PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito ANEXOS DA LEI Nº 3382 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2019 - PRORROGA, por mais 30 (trinta) días, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 083/2018 - Processo nº 020/000712/2018.

PORTARIA № 033/2019 - PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 349/2017 - Processo nº 020/001560/2016.

PORTARIA N^{o} 034/2019 - PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 066/2017 – Processo nº 020/003760/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/SMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA

04 (QUATRO) DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 10:00h, NA SALA DE

LICITAÇÃO/SMA LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA № 987/5º

ANDAR — CENTRO — NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO

PRESENCIAL, SOB O № 002/2019/SMA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, OPERAÇÃO E GESTÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO

OBJETO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE

WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO - SMA OU NO

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE

SEPETIBA, 987/5° ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA E 01 RESMA DE PAPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atos do Secretário
PORTARIA № 002/SMF/19- DESIGNAR, GUILHERME MARQUES RIBEIRO para responder pelo expediente da Coordenação de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 21/01 a 30/01, do corrente ano.

PORTARIA Nº 003/SMF/19- DESIGNAR, FABIAN PHILIPPSEN para responder pelo expediente da Superintendência de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 21/01 a 25/01, do corrente ano.

Despachos do Presidente do FCCN 30/26123/17 – CONFIDENCE CORRETORA DE CÂMBIO S/A.

30/26123/17 - CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S/A.

"ACÓRDÃO Nº 2264/2018 - RECURSO VOLUNTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA REGULAMENTAR POR NÃO EMISSÃO DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DES-IF ANO BASE 2015 - PREMILINARES DE NULIDADE REJEITADAS - ALEGAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTINUADA À LUZ DO ART. 71 DO CÓDIGO PENAL - NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO - CRITÉRIO DE GRADUAÇÃO DE MULTA - APLICAÇÃO ANALÓGICA DA LEGISLAÇÃO FEDERAL - IMPOSSIBILIDADE - ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - IMPROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO."

30/26124/17 - CONFIDENCE CORRETORA DE CÂMBIO S/A.

"ACÓRDÃO Nº 2265/2018 - RECURSO VOLUNTÂRIO - AUTO DE INFRAÇÃO -MULTA REGULAMENTAR POR NÃO EMISSÃO DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DES-IF MÓDULO 3 ANO BASE 2016 – PRÉMILINARES DE NULIDADE REJEITADAS – ALEGAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTINUADA À LUZ DO ART. 71 DO CÓDIGO PENAL – NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO – CRITÉRIO DE GRADUAÇÃO DE MULTA – APLICAÇÃO ANALÓGICA DA LEGISLAÇÃO FEDERAL – IMPOSSIBILIDADE – ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – VALOR DA MULTA CALCULADO INCORRETAMENTE - PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO VOLUNTÁRIO.

30/26200/17 - CONFIDENCE CORRETORA DE CÂMBIO S/A.

30/26200/17 - CONFIDENCE CORRETORA DE CÂMBIO S/A.
"ACÓRDÃO Nº 2267/2018 - RECURSO VOLUNTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA REGULAMENTAR POR NÃO EMISSÃO DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DES-IF MÓDULO 2, COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2016 - PREMILINARES DE NULIDADE REJEITADAS - NO MÉRITO, ADUZ SER INFRAÇÃO CONTINUADA À LUZ DO ART. 71 DO CÓDIGO PENAL - DEVENDO INCIDIR MULTA REGULAMENTAR RELATIVA APENAS UM MÊS DE INADIMPLIDA A OBRIGAÇÃO - NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO - CRITÉRIO DE GRADUAÇÃO DE MULTA - APLICAÇÃO ANALÓGICA DA LEGISLAÇÃO FEDERAL - IMPOSSIBILIDADE - ATENDIDOS TOS REQUISITOS LEGAIS PARA O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - IMPROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO." IMPROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO.

30/29431/17- CONFIDENCE CORRETORA DE CÂMBIO S/A.

30/29431/1/- CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S/A.
"ACÓRDÃO N° 2278/2018 - RECURSO VOLUNTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA - MULTA REGULAMENTAR POR
INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE
TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DE NITERÓI (CCTMN) OBRIGATORIEDADE DE SE
CADASTRAR ANTES DE INICIADA AS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO INTELIGÊNCIA DO ART. 7º DA LEI 10316/08 E DO ARTIGO 95 DA LEI 2697/08 ATENDIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO VOLUNTÁRIO. "

30/29433/17- CONFIDENCE CORRETORA DE CÂMBIO S/A.

"ACÓRDÃO Nº 2277/2018 - RECURSO VOLUNTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO -"ACORDAO Nº 22/1/2018 - RECURSO VOLUNTARIO - AUTO DE INFRAÇÃO E TITLIF - TAXA DE LICENÇA, INSTALAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - FALTA DE PAGAMENTO - INÍCIO DAS ATIVIDADES SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA - INTELIGÊNCIA DO ART. 126 INCISO II DA LEI 2597/08 - BASE DE CÁLCULO INCORRETA - VALOR DA TLIF TEM QUE SER O DA DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO - ERRO MATERIAL - NULO O ATO ADMINISTRATIVO DE LANÇAMENTO - CERCEAMENTO AO DIREITO A AMPLA E AO CONTRADITÓRIO - PROVIMENTO TOTAL AO RECURSO VOLUNTÁRIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0010.

DATA: 30/11/2018; EMPRESA: AUTO POSTO TOP DE PENDOTIBA LTDA EPP; CNPJ: 27.084.175/0001-80; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/001296/2018; NOTA: NÃO HOUVE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."
"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS N° 0510.

DATA: 20/12/2018; EMPRESA: PEDRA ANGULAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 17.043.961/0001-860; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/001346/2018; NOTA: NÃO HOUVE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS N° 0122.

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS N° 0122.

DATA: 20/03/2018; EMPRESA: TELEFÔNICA S/A; CNPJ: 02.558.157/0014-87;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000277/2018; NOTA: NÃO HOUVE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS N° 0124.

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS N° 0124.

DATA: 30/05/2018; EMPRESA: TELEFÔNICA S/A; CNPJ: 02.558.157/0014-87;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000556/2018; NOTA: NÃO HOUVE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0279.

DATA: 06/09/2017; EMPRESA: GRS2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CNPJ: 20.686.379/0001-42; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000346/2017; NOTA: NÃO HOUVE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0569.

DATA: 06/06/2018; EMPRESA: MD COMÉRCIO DE MAERCADORIAS LTDA ME; CNPJ: 17.808.925/0001-66; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/000328/2017; NOTA: NÃO HOUVE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-Â, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO

PAGAMENTO AMIGAVEL DO CREDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0507.

DATA: 28/08/2017; AUTUADO:ALEXANDRE MARIANO DA SILVA;CPF:072.986.367-07; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/001129/2017; NOTA: NÃO HOUVE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0008.

DATA: 09/11/2018: EMPRESA:INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO: CNP.I:

DATA: 09/11/2018; EMPRESA:INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO; CNPJ: 33.585.592/0020-33; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/001249/2018; NOTA: NÃO HOUVE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

ENCAMINHADO A SMF PARA INSCRIÇÃO DO DEBITO EM DIVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0281.

DATA: 27/11/2017; EMPRESA: MCW CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA; CNPJ: 11.092.679/0001-02; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 250/001510/2017; NOTA: NÃO HOUVE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

"AUTO DE INFRAÇÃO SMARHS Nº 0278.

DATA: 04/09/2017: EMPRESA: ANTERILLI INCOPPORAÇÃO E. CONSTRUÇÃO

DATA: 04/09/2017; EMPRESA: ANTRELLI INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME; CNPJ: 06.043.387/0001-40; **PROCESSÓ ADMINISTRATIVO**: 250/001160/2017; **NOTA**: NÃO HOUVE A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ASSIM, CONTAR-SE-À, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, O PRAZO DE 30 DIAS PARA PAGAMENTO AMIGÁVEL DO CRÉDITO. ESGOTADO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À SMF PARA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA."

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretario

Comissão de Apreciação da Defesa da Autuação - CADA

Ata da 2327ª sessão. Aos 05 dias do mês de outubro de 2018, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2326ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/204338/2018	Indeferido
080/204368/2018	Indeferido
080/204369/2018	Deferido
080/204382/2018	Indeferido
080/204384/2018	Indeferido
080/204385/2018	Indeferido
080/204387/2018	Indeferido
080/204388/2018	Indeferido
080/204442/2018	Indeferido
080/204491/2018	Deferido
080/204500/2018	Deferido
E12/039/100123/2018	Deferido
E12/127/100101/2018	Indeferido
E12/127/326/2018	Indeferido
PMVR/05468-DP/2018	Indeferido

3.2.Relatora: Kátia Leite

3.2. Neialuia. Nalia Leile	
Defesa da Autuação	Decisão
080/204379/2018	Indeferido
080/204389/2018	Indeferido
080/204390/2018	Indeferido
080/204393/2018	Deferido
080/204397/2018	Indeferido
080/204406/2018	Indeferido
080/204407/2018	Indeferido
080/204408/2018	Indeferido
080/204411/2018	Indeferido
080/204412/2018	Indeferido
080/204438/2018	Indeferido
080/204439/2018	Indeferido
080/204476/2018	Indeferido
080/204501/2018	Deferido
080/204502/2018	Indeferido
3.3 Relatora: Luciana	Nieto

3.3.Relatora: Luciana Nieto	
Defesa da Autuação	Decisão
080/200441/2018	Deferido
080/204445/2018	Indeferido
080/204447/2018	Indeferido
080/204448/2018	Indeferido
080/204449/2018	Indeferido
080/204450/2018	Indeferido
080/204462/2018	Deferido
080/204498/2018	Indeferido
080/204508/2018	Indeferido
080/204513/2018	Indeferido
080/204585/2018	Indeferido
080/204612/2018	Indeferido
080/204640/2018	Deferido
080/204641/2018	Deferido
080/204642/2018	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os

Ata da 2328ª sessão. Aos 08 dias do mês de outubro de 2018, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2327ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

3.1 Notator. Alexandre Corry	
Defesa da Autuação	Decisão
080/204466/2018	Indeferido
080/204467/2018	Indeferido
080/204474/2018	Indeferido
080/204477/2018	Indeferido
080/204481/2018	Indeferido
080/204482/2018	Indeferido
080/204489/2018	Indeferido
080/204492/2018	Indeferido
080/204493/2018	Indeferido
080/204494/2018	Indeferido
080/204495/2018	Indeferido
080/204497/2018	Deferido
080/204518/2018	Indeferido
080/204635/2018	Indeferido
080/204659/2018	Indeferido

3.2.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/204503/2018	Indeferido
080/204504/2018	Indeferido
080/204505/2018	Indeferido
080/204506/2018	Indeferido
080/204507/2018	Indeferido
080/204509/2018	Indeferido
080/204514/2018	Indeferido
080/204515/2018	Indeferido

Indeferido
Indeferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto	
Defesa da Autuação	Decisão
080/204573/2018	Deferido
080/204584/2018	Indeferido
080/204587/2018	Deferido
080/204588/2018	Indeferido
080/204589/2018	Indeferido
080/204590/2018	Indeferido
080/204592/2018	Indeferido
080/204594/2018	Indeferido
080/204596/2018	Deferido
080/204602/2018	Deferido
080/204607/2018	Deferido
080/204658/2018	Indeferido
080/204674/2018	Indeferido
080/204752/2018	Deferido
080/204764/2018	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2329ª sessão. Aos 10 dias do mês de outubro de 2018, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2328³ sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/204519/2018	Indeferido
080/204555/2018	Indeferido
080/204556/2018	Indeferido
080/204557/2018	Indeferido
080/204458/2018	Indeferido
080/204559/2018	Deferido
080/204560/2018	Indeferido
080/204562/2018	Indeferido
080/204563/2018	Indeferido
080/204568/2018	Indeferido
080/204570/2018	Indeferido
080/204750/2018	Indeferido
080/204838/2018	Indeferido
DETRANPV/0105/18	Indeferido
E12/023/100412/2018	Indeferido

3.2.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/204608/2018	Deferido
080/204609/2018	Indeferido
080/204613/2018	Indeferido
080/204625/2018	Indeferido
080/204628/2018	Indeferido
080/204643/2018	Indeferido
080/204644/2018	Indeferido
080/204645/2018	Indeferido
080/204646/2018	Indeferido
080/204648/2018	Indeferido
080/204649/2018	Indeferido
080/204651/2018	Indeferido
080/204697/2018	Indeferido
530009841/2018	Indeferido
530009843/2018	Deferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/204652/2018	Indeferido
080/204656/2018	Indeferido
080/204657/2018	Indeferido
080/204660/2018	Indeferido
080/204661/2018	Indeferido
080/204662/2018	Indeferido
080/204663/2018	Indeferido
080/204664/2018	Indeferido
080/204673/2018	Indeferido
080/204675/2018	Indeferido
080/204676/2018	Indeferido
080/204753/2018	Indeferido
080/204808/2018	Indeferido
080/204836/2018	Indeferido
080/204840/2018	Indeferido
Mada maja bayanda a	Coordonada

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2330ª sessão. Aos 15 dias do mês de outubro de 2018, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2329ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

6.1 Relater: Alexandre Cony	
Defesa da Autuação	Decisão
080/204677/2018	Indeferido
080/204682/2018	Deferido
080/204703/2018	Indeferido
080/204707/2018	Indeferido
080/204708/2018	Indeferido
080/204710/2018	Indeferido
080/204715/2018	Deferido
080/204716/2018	Indeferido
080/204754/2018	Indeferido
080/204763/2018	Indeferido
080/204783/2018	Indeferido
080/204805/2018	Deferido
080/204834/2018	Indeferido
080/204880/2018	Indeferido
080/204886/2018	Indeferido

3.2.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/204730/2018	Indeferido
080/204731/2018	Indeferido
080/204732/2018	Indeferido
080/204733/2018	Indeferido
080/204734/2018	Indeferido
080/204735/2018	Indeferido
080/204742/2018	Indeferido
080/204743/2018	Indeferido
080/204744/2018	Deferido
080/204745/2018	Deferido
080/204746/2018	Indeferido
080/204762/2018	Deferido
080/204809/2018	Deferido
080/204810/2018	Deferido
PMVR/05893/2018	Indeferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Decisão
Indeferido
Deferido
Indeferido
Deferido
Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os

Ata da 2331ª sessão. Aos 17 dias do mês de outubro de 2018, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2330ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/204801/2018	Indeferido
080/204811/2018	Indeferido
080/204812/2018	Indeferido
080/204813/2018	Indeferido
080/204817/2018	Indeferido
080/204818/2018	Indeferido
080/204820/2018	Deferido
080/204823/2018	Deferido
080/204824/2018	Indeferido
080/204825/2018	Indeferido
080/204826/2018	Indeferido
080/204827/2018	Deferido
080/204828/2018	Indeferido
080/204829/2018	Indeferido
080/204831/2018	Indeferido

3.2.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/204832/2018	Indeferido
080/204833/2018	Indeferido

080/204835/2018	Indeferido
080/204839/2018	Indeferido
080/204844/2018	Indeferido
080/204846/2018	Deferido
080/204848/2018	Indeferido
080/204849/2018	Indeferido
080/204851/2018	Indeferido
080/204857/2018	Deferido
080/204858/2018	Deferido
080/204859/2018	Indeferido
080/204860/2018	Deferido
080/204862/2018	Indeferido
080/205060/2018	Indeferido
2.2 Deletere Luciene	NI: a.t.a

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/204695/2018	Indeferido
080/204853/2018	Indeferido
080/204863/2018	Indeferido
080/204870/2018	Indeferido
080/204873/2018	Indeferido
080/204899/2018	Indeferido
080/204901/2018	Indeferido
080/204903/2018	Indeferido
080/204904/2018	Indeferido
080/204906/2018	Indeferido
080/204907/2018	Indeferido
080/204920/2018	Indeferido
080/204921/2018	Indeferido
080/204923/2018	Indeferido
080/205056/2018	Deferido
Nada maia bayanda a	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2332ª sessão. Aos 19 dias do mês de outubro de 2018, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2331ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony
Defesa da Autuação | Decisão

Defesa da Autuação	Decisão
080/204895/2018	Indeferido
080/204930/2018	Indeferido
080/204934/2018	Indeferido
080/204943/2018	Indeferido
080/204944/2018	Indeferido
080/204956/2018	Indeferido
080/204960/2018	Indeferido
080/204964/2018	Deferido
080/204967/2018	Indeferido
080/204968/2018	Indeferido
080/204973/2018	Indeferido
080/204979/2018	Indeferido
080/204980/2018	Indeferido
080/204983/2018	Deferido
080/205073/2018	Indeferido

3.2.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/204989/2018	Indeferido
080/204990/2018	Deferido
080/204996/2018	Indeferido
080/204999/2018	Indeferido
080/205000/2018	Indeferido
080/205001/2018	Indeferido
080/205002/2018	Indeferido
080/205012/2018	Indeferido
080/205013/2018	Indeferido
080/205040/2018	Indeferido
080/205043/2018	Indeferido
080/205053/2018	Indeferido
080/205055/2018	Indeferido
080/205143/2018	Deferido
530010402/2018	Indeferido
0.0 D 1 4 1 1	

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/205015/2018	Indeferido
080/205016/2018	Indeferido
080/205019/2018	Indeferido
080/205020/2018	Indeferido
080/205023/2018	Indeferido
080/205024/2018	Indeferido
080/205026/2018	Deferido
080/205027/2018	Deferido
080/205029/2018	Deferido
080/205041/2018	Indeferido
080/205061/2018	Indeferido

080/205070/2018	Deferido
080/205072/2018	Indeferido
080/205090/2018	Deferido
080/205129/2018	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2333ª sessão. Aos 22 dias do mês de outubro de 2018, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2332ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações. 3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/205065/2018	Indeferido
080/205069/2018	Indeferido
080/205096/2018	Indeferido
080/205098/2018	Indeferido
080/205100/2018	Indeferido
080/205101/2018	Indeferido
080/205102/2018	Indeferido
080/205103/2018	Indeferido
080/205104/2018	Indeferido
080/205105/2018	Indeferido
080/205111/2018	Indeferido
080/205112/2018	Indeferido
080/205114/2018	Indeferido
080/205126/2018	Indeferido
080/205128/2018	Indeferido

3.2.Relatora: Kátia Leite

0.2.1 tolatora. Tatla 2010	
Defesa da Autuação	Decisão
530009027/2018	Indeferido
530009424/2018	Indeferido
530009431/2018	Indeferido
530009472/2018	Indeferido
530009561/2018	Indeferido
530009585/2018	Indeferido
530009705/2018	Indeferido
530009706/2018	Indeferido
530009707/2018	Indeferido
530009708/2018	Indeferido
530009709/2018	Indeferido
530009720/2018	Indeferido
530009804/2018	Indeferido
530009805/2018	Indeferido
E12/065/4825/2018	Indeferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

0.0.1 tolatora: Edolaria 14loto	
Defesa da Autuação	Decisão
530009806/2018	Deferido
530009807/2018	Deferido
530009917/2018	Deferido
530009924/2018	Indeferido
530009927/2018	Indeferido
530010083/2018	Indeferido
530010086/2018	Indeferido
530010556/2018	Deferido
530010557/2018	Indeferido
530010576/2018	Indeferido
530010615/2018	Deferido
530010616/2018	Deferido
530010799/2018	Deferido
530010800/2018	Deferido
530010496/2018	Deferido
Nada mais barrada a	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2334ª sessão. Aos 09 dias do mês de novembro de 2018, reuniram-se na Ata da 2334º sessão. Aos u9 dias do mes de novembro de 2018, feuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2333ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/205115/2018	Indeferido
080/205116/2018	Indeferido
080/205117/2018	Indeferido
080/205118/2018	Indeferido
080/205121/2018	Indeferido
080/205122/2018	Indeferido
080/205125/2018	Indeferido
080/205159/2018	Deferido
080/205173/2018	Indeferido
080/205261/2018	Indeferido
080/205266/2018	Indeferido
530010007/2018	Deferido

DETRAN/CEREC/1103/18	Deferido
E12/119/100095/2018	Deferido
EPMVR/06099/2018	Deferido

2	Relatora:	Kátia	Loito

Defesa da Autuação	Decisão	
080/205181/2018	Indeferido	
080/205189/2018	Indeferido	
080/205209/2018	Indeferido	
080/205210/2018	Indeferido	
080/205211/2018	Indeferido	
080/205227/2018	Indeferido	
080/205228/2018	Indeferido	
080/205229/2018	Indeferido	
080/205230/2018	Indeferido	
080/205231/2018	Indeferido	
080/205260/2018	Indeferido	
080/205267/2018	Indeferido	
080/205357/2018	Indeferido	
080/205400/2018	Indeferido	
E12/196/183/2018	Indeferido	
2.2 Deletere I colone Minte		

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/205232/2018	Deferido
080/205233/2018	Deferido
080/205234/2018	Deferido
080/205237/2018	Indeferido
080/205250/2018	Deferido
080/205253/2018	Deferido
080/205262/2018	Indeferido
080/205265/2018	Indeferido
080/205270/2018	Indeferido
080/205280/2018	Indeferido
080/205288/2018	Indeferido
080/205293/2018	Indeferido
080/205362/2018	Indeferido
E12/178/101202/2018	Deferido
PMVR/06210/2018	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2335ª sessão. Aos 13 dias do mês de novembro de 2018, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2334ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesas da Autuação Decisão

Defesa da Autuação	Decisão
080/205289/2018	Indeferido
080/205295/2018	Deferido
080/205296/2018	Indeferido
080/205299/2018	Indeferido
080/205302/2018	Indeferido
080/205303/2018	Indeferido
080/205352/2018	Indeferido
080/205354/2018	Indeferido
080/205360/2018	Indeferido
080/205368/2018	Deferido
080/205374/2018	Indeferido
080/205379/2018	Indeferido
080/205393/2018	Deferido
080/205399/2018	Deferido
080/205436/2018	Indeferido
0.0 D. I. I 1/(1)- 1 - 1	

3.2.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/205384/2018	Indeferido
080/205390/2018	Indeferido
080/205406/2018	Indeferido
080/205412/2018	Indeferido
080/205413/2018	Indeferido
080/205414/2018	Indeferido
080/205416/2018	Indeferido
080/205420/2018	Indeferido
080/205421/2018	Indeferido
080/205444/2018	Indeferido
080/205522/2018	Indeferido
080/205552/2018	Indeferido
080/205553/2018	Indeferido
080/205627/2018	Indeferido
E12/015/10873/2018	Indeferido
0.0 D. I. I	Pate

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/205452/2018	Indeferido
080/205453/2018	Indeferido
080/205455/2018	Deferido
080/205456/2018	Deferido
080/205457/2018	Deferido

080/205458/2018	Deferido
080/205459/2018	Indeferido
080/205460/2018	Indeferido
080/205463/2018	Indeferido
080/205515/2018	Indeferido
080/205517/2018	Indeferido
080/205520/2018	Deferido
080/205551/2018	Indeferido
E12/021/100276/2018	Deferido
E12/127/100264/2018	Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2336ª sessão. Aos 19 dias do mês de novembro de 2018, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2335ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/205468/2018	Deferido
080/205469/2018	Indeferido
080/205470/2018	Indeferido
080/205478/2018	Indeferido
080/205482/2018	Indeferido
080/205483/2018	Indeferido
080/205485/2018	Indeferido
080/205487/2018	Indeferido
080/205488/2018	Indeferido
080/205489/2018	Indeferido
080/205505/2018	Indeferido
080/205516/2018	Indeferido
080/205528/2018	Indeferido
080/205529/2018	Indeferido
080/205538/2018	Indeferido

3.2.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/205524/2018	Indeferido
080/205525/2018	Indeferido
080/205526/2018	Indeferido
080/205535/2018	Indeferido
080/205542/2018	Indeferido
080/205543/2018	Indeferido
080/205544/2018	Indeferido
080/205555/2018	Indeferido
080/205558/2018	Indeferido
080/205559/2018	Indeferido
080/205564/2018	Indeferido
080/205580/2018	Indeferido
080/205624/2018	Indeferido
080/205627/2018	Indeferido
080/205669/2018	Indeferido

3.3 Relatora: Luciana Nieto

3.3. Neialura. Luciaria Melo		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/205191/2018	Indeferido	
080/205569/2018	Indeferido	
080/205571/2018	Indeferido	
080/205583/2018	Indeferido	
080/205588/2018	Indeferido	
080/205596/2018	Indeferido	
080/205597/2018	Indeferido	
080/205607/2018	Indeferido	
080/205613/2018	Indeferido	
080/205615/2018	Indeferido	
080/205626/2018	Indeferido	
080/205671/2018	Deferido	
080/205696/2018	Indeferido	
080/205802/2018	Indeferido	
PMSPA/12630/2018	Indeferido	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os

Ata da 2337ª sessão. Aos 21 dias do mês de novembro de 2018, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2336ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações. 3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
530010798/2018	Deferido
530010801/2018	Deferido
530010802/2018	Deferido
530011037/2018	Deferido
530011038/2018	Deferido
530011039/2018	Deferido

530011040/2018	Deferido
530011041/2018	Deferido
530011043/2018	Deferido
530011044/2018	Deferido
530011045/2018	Deferido
530011046/2018	Deferido
530011047/2018	Deferido
530011048/2018	Deferido
530011049/2018	Deferido

3.2.Relatora: Kátia Leite

O.E.I (Glatora: Natia Edito	
Defesa da Autuação	Decisão
080/205651/2018	Indeferido
080/205653/2018	Indeferido
080/205659/2018	Indeferido
080/205664/2018	Indeferido
080/205686/2018	Indeferido
080/205702/2018	Indeferido
080/205703/2018	Indeferido
080/205704/2018	Indeferido
080/205708/2018	Indeferido
080/205729/2018	Indeferido
080/205743/2018	Indeferido
080/205753/2018	Indeferido
080/205767/2018	Indeferido
080/205811/2018	Indeferido
080/205677/2018	Indeferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Ololi tolatora: Edolaria i troto	
Defesa da Autuação	Decisão
530011120/2018	Deferido
530011121/2018	Deferido
530011122/2018	Deferido
530011123/2018	Deferido
530011124/2018	Deferido
530011125/2018	Deferido
530011126/2018	Deferido
530011127/2018	Deferido
530011128/2018	Deferido
530011427/2018	Deferido
530011428/2018	Deferido
530011441/2018	Deferido
530011444/2018	Deferido
530011518/2018	Deferido
530011236/2018	Deferido
Nada mais hayanda a Caardanad	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2338ª sessão. Aos 05 dias do mês de dezembro de 2018, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2337ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
DETRANSC68/116499/18	Deferido
E12/026/100295/2018	Indeferido
E12/066/103127/2018	Deferido
E12/178/100592/2018	Indeferido
E12/178/100646/2018	Indeferido
E12/183/100129/2018	Deferido
E12/183/100130/2018	Deferido
E12/188/100356/2018	Indeferido
E12/189/100025/2018	Indeferido
E12/190/90/2018	Indeferido
E12/191/100063/2018	Indeferido
E12/196/216/2018	Deferido
E12/200/100004/2018	Deferido
E12/200/25/2018	Indeferido
E12/200/6/2018	Deferido

3.2.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/204451/2018	Indeferido
080/205158/2018	Indeferido
080/205305/2018	Indeferido
080/205609/2018	Indeferido
080/205617/2018	Indeferido
530009929/2018	Deferido
E12/015/100558/2018	Deferido
E12/023/100496/2018	Indeferido
E12/188/100455/2018	Indeferido
E12/190/100079/0018	Indeferido
E12/196/51/2018	Indeferido
E12/196/89/2018	Indeferido
E12/198/17/2018	Indeferido
E12/198/3/2018	Indeferido
E12/198/4/2018	Indeferido

^{3.3.}Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão
080/204452/2018	Indeferido
080/204767/2018	Indeferido
080/205239/2018	Indeferido
080/205385/2018	Indeferido
080/205486/2018	Indeferido
080/205631/2018	Indeferido
E12/026/100433/2018	Indeferido
E12/178/101090/2018	Indeferido
E12/180/100724/2018	Indeferido
E12/183/100308/2018	Indeferido
E12/190/100121/2018	Indeferido
E12/193/100016/2018	Indeferido
E12/196/175/2018	Indeferido
E12/196/227/2018	Indeferido
E12/200/100149/2018	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2339ª sessão. Aos 06 dias do mês de dezembro de 2018, reuniram-se na Ata da 2339* sessão. Aos de dias do mes de dezembro de 2016, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2338ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão
080/205021/2018	Deferido
080/205022/2018	Deferido
080/205099/2018	Indeferido
080/205149/2018	Indeferido
080/205152/2018	Indeferido
080/205170/2018	Indeferido
080/205177/2018	Deferido
080/205178/2018	Indeferido
080/205179/2018	Deferido
080/205180/2018	Deferido
080/205268/2018	Indeferido
080/205415/2018	Deferido
E12/065/103109/2018	Deferido
E12/196/232/2018	Deferido
PMVR/06317/2018	Deferido

3.2.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/205171/2018	Indeferido
080/205175/2018	Indeferido
080/205182/2018	Indeferido
080/205183/2018	Indeferido
080/205200/2018	Indeferido
080/205201/2018	Deferido
080/205202/2018	Deferido
080/205203/2018	Indeferido
080/205223/2018	Indeferido
080/205255/2018	Indeferido
080/205364/2018	Indeferido
080/205448/2018	Indeferido
080/205630/2018	Indeferido
080/205672/2018	Indeferido
E12/205199//2018	Deferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

O.O., tolatora, Edolaria i troto	
Defesa da Autuação	Decisão
080/205161/2018	Indeferido
080/205219/2018	Indeferido
080/205220/2018	Indeferido
080/205238/2018	Indeferido
080/205294/2018	Indeferido
080/205300/2018	Indeferido
080/205331/2018	Indeferido
080/205332/2018	Indeferido
080/205347/2018	Indeferido
080/205356/2018	Indeferido
080/205616/2018	Indeferido
080/205628/2018	Indeferido
080/205629/2018	Indeferido
080/205780/2018	Indeferido
080/205789/2018	Indeferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os

Ata da 2340ª sessão. Aos 10 dias do mês de dezembro de 2018, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2339ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

Defesa da Autuação	Decisão

080/205244/2018	Indeferido
080/205245/2018	Indeferido
080/205248/2018	Indeferido
080/205251/2018	Indeferido
080/205272/2018	Deferido
080/205273/2018	Indeferido
080/205274/2018	Indeferido
080/205275/2018	Indeferido
080/205285/2018	Indeferido
080/205290/2018	Indeferido
080/205301/2018	Indeferido
080/205333/2018	Indeferido
080/205365/2018	Indeferido
E12/030/100424/2018	Indeferido
E12/196/279/2018	Indeferido

3.2.Relatora: Kátia Leite

5.2.Relatora. Ratia Lette		
Defesa da Autuação	Decisão	
03/01/166300/2018	Indeferido	
080/205277/2018	Indeferido	
080/205281/2018	Indeferido	
080/205284/2018	Indeferido	
080/205291/2018	Indeferido	
080/205297/2018	Indeferido	
080/205298/2018	Indeferido	
080/205304/2018	Indeferido	
080/205306/2018	Indeferido	
080/205327/2018	Indeferido	
080/205335/2018	Indeferido	
080/205363/2018	Deferido	
080/205398/2018	Indeferido	
080/205447/2018	Indeferido	
080/205658/2018	Indeferido	

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Defesa da Autuação	Decisão		
080/205340/2018	Indeferido		
080/205348/2018	Indeferido		
080/205353/2018	Indeferido		
080/205378/2018	Indeferido		
080/205388/2018	Indeferido		
080/205438/2018	Indeferido		
080/205451/2018	Indeferido		
080/205531/2018	Indeferido		
080/205532/2018	Indeferido		
080/205533/2018	Indeferido		
080/205549/2018	Indeferido		
080/205550/2018	Deferido		
080/205614/2018	Indeferido		
080/205683/2018	Indeferido		
080/205750/2018	Indeferido		
No de la collection de la Occidence de			

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2341ª sessão. Aos 12 dias do mês de dezembro de 2018, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2340ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

3.1 Relator: Alexandre Cony

3.1 Relator: Alexandre Cony		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/205190/2018	Indeferido	
080/205192/2018	Indeferido	
080/205464/2018	Indeferido	
080/205465/2018	Indeferido	
080/205467/2018	Indeferido	
080/205472/2018	Indeferido	
080/205479/2018	Indeferido	
080/205507/2018	Indeferido	
080/205508/2018	Indeferido	
080/205514/2018	Indeferido	
080/205518/2018	Indeferido	
080/205527/2018	Indeferido	
080/205572/2018	Indeferido	
080/205587/2018	Indeferido	
080/205622/2018	Indeferido	

3.2.Relatora: Kátia Leite

O.Z.I (Clatora, Natia Edito	
Defesa da Autuação	Decisão
080/205618/2018	Indeferido
080/205620/2018	Indeferido
080/205623/2018	Indeferido
080/205644/2018	Deferido
080/205695/2018	Indeferido
080/205705/2018	Indeferido
080/205706/2018	Indeferido
080/205728/2018	Indeferido
080/205746/2018	Indeferido
080/205748/2018	Indeferido

080/205800/2018	Deferido
080/205801/2018	Indeferido
080/205803/2018	Indeferido
080/205810/2018	Indeferido
E12/067/100574/2018	Deferido

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Ololi tolatora: Edolaria i troto		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/205758/2018	Deferido	
080/205807/2018	Indeferido	
080/205815/2018	Deferido	
080/205816/2018	Deferido	
080/205820/2018	Indeferido	
080/205821/2018	Indeferido	
080/205825/2018	Indeferido	
080/205827/2018	Deferido	
080/205830/2018	Indeferido	
080/205831/2018	Indeferido	
080/205835/2018	Indeferido	
080/205836/2018	Indeferido	
080/205839/2018	Indeferido	
080/205843/2018	Indeferido	
080/205845/2018	Indeferido	

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os

Ata da 2342ª sessão. Aos 14 dias do mês de dezembro de 2018, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2341ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações. 3.1 Relator: Alexandre Cony

3.1 Relator. Alexandre Corry		
Defesa da Autuação	Decisão	
080/205778/2018	Indeferido	
080/205848/2018	Indeferido	
080/205849/2018	Indeferido	
080/205852/2018	Indeferido	
080/205854/2018	Indeferido	
080/205855/2018	Indeferido	
080/205856/2018	Deferido	
080/205857/2018	Deferido	
080/205858/2018	Deferido	
080/205859/2018	Deferido	
080/205862/2018	Deferido	
080/205863/2018	Indeferido	
080/205865/2018	Indeferido	
080/205866/2018	Indeferido	
080/205867/2018	Indeferido	

3.2.Relatora: Kátia Leite

Defesa da Autuação	Decisão
080/205868/2018	Indeferido
080/205870/2018	Indeferido
080/205872/2018	Indeferido
080/205873/2018	Indeferido
080/205879/2018	Indeferido
080/205880/2018	Indeferido
080/205883/2018	Indeferido
080/205925/2018	Indeferido
080/205926/2018	Indeferido
080/205928/2018	Indeferido
080/205950/2018	Indeferido
080/205952/2018	Indeferido
080/205954/2018	Indeferido
080/205955/2018	Deferido
080/205956/2018	Deferido
3.3.Relatora: Luciana Nieto	
Defesa da Autuação	Decisão
000/005011/0010	1 1 (11

080/205914/2018 Indeferido 080/205916/2018 Indeferido 080/205929/2018 Indeferido 080/205931/2018 Deferido 080/205936/2018 Indeferido 080/205940/2018 Indeferido 080/205941/2018 Indeferido 080/205943/2018 Deferido 080/205944/2018 Indeferido 080/205945/2018 Indeferido 080/205946/2018 Indeferido

Indeferido

Indeferido

Indeferido

Indeferido

080/205973/2018

080/205976/2018

080/205986/2018

080/205989/2018

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

Ata da 2343ª sessão. Aos 17 dias do mês de dezembro de 2018, reuniram-se na sala da CADA, das 14:00 horas às 16:00 horas, os Relatores, Alexandre Cony, Kátia Leite e Luciana Nieto e o Coordenador Carlos Alberto de Souza Luzes. Ordem dos trabalhos: 1. Instalação, verificação de quorum e abertura da sessão pela Coordenadora da CADA 2. Leitura da ata da 2342ª sessão sua discussão e aprovação; 3. Apreciação das Defesas das Autuações.

2	1	Palator	Alexandre	Cany

Decisão
Indeferido
Indeferido
Deferido
Indeferido
Indeferido
Indeferido
Deferido
Indeferido
Deferido

3.2.Relatora: Kátia Leite

3.2.Relatora. Ratia Leite		
Defesa da Autuação	Decisão	
530011354/2018	Indeferido	
530011348/2018	Indeferido	
530011386/2018	Indeferido	
530011443/2018	Indeferido	
530011543/2018	Indeferido	
530011554/2018	Indeferido	
530011556/2018	Indeferido	
530011680/2018	Indeferido	
530011762/2018	Indeferido	
530011887/2018	Indeferido	
530011888/2018	Indeferido	
530011933/2018	Indeferido	
530011934/2018	Indeferido	
530012086/2018	Indeferido	
530011948/2018	Indeferido	

3.3.Relatora: Luciana Nieto

Decisão
Deferido
Indeferido
Deferido
Deferido
Deferido
Indeferido
Indeferido
Deferido
Deferido
Indeferido
Deferido
Indeferido
Deferido
Deferido
Deferido

Nada mais havendo, o Coordenador deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata por mim, Carlos Alberto de Souza Luzes, Coordenador e assinada por todos os presentes.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º: 195/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 67/2018; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Ultrapel Locação e Serviços Ltda; OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à Ultrapel, pela ocação de copiadoras, no período de maio de 2018 e junho de 2018; VALOR: R\$ 9.146,66 (nove mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.122.0145.4192, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207 e Notas de Empenhos n.º 000956/2018 e n.º 000960/2018; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como os processos administrativos n.º 200/9220/2018 e n.º 200/9738/2018.

ASSINATURA: 27 de poyembro de 2018 ASSINATURA: 27 de novembro de 2018.

EXTRATO N.º: 196/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 53/2018; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e MMG de Bonsucesso Equipamentos Contra Incêndio Eireli EPP: **OBJETO**:
O presente Contrato tem por objeto a contratação dos serviços de manutenção de extintores de incêndio nas Unidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, de segundo, a terceiro nas Unidades na Contrata de Contra extintores de incêndio nas Unidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, de segundo e terceiro níveis, com garantia, conforme definições e procedimentos estabelecidos pela NBR 12962/2016 da ABNT e pelo Regulamento Técnico de Qualidade aprovado pela Portaria n.º 05/2011 do INMETRO, de acordo com o previsto no Termo de Referência e seus Anexos; PRAZO: A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no 15º (décimo quinto) dia útil seguinte ao da assinatura do instrumento contratual, conforme definido no Termo de Referência e seus Anexos; VALOR: R\$ 12.130,00 (doze mil, cento e trinta reais); VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.4047, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207 e Nota de Empenho n.º 001032/2018; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/11083/2018; ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PROCESSO № 200/10065/2017 – PREGÃO 02/2018 HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 02/2018, que visa a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ABASTECIMENTO DOS SETORES NÃO CONTEMPLADOS COM O CONTRATO DA EMPRESA ESPAÇO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS (SRTS), PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA (PMF), CAMPANHA DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COVIG) E COORDENAÇÃO DE CONTROI E DE ZOONOSES (CCZ). durante o período de 12 meses, DA COORDENAÇÃO DE VIGILANCIA EM SADDE (COVIG) E COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CCZ), durante o período de 12 meses, adjudicando a(s) empresa(s): DJ DIAS COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 17.874.862/0001-46; DUCS EDITORA E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ Nº 18.304.284/0001-75; SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ Nº 18.689.619/0001-49; YESHUA COMERCIO E SERVIÇO DIAS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 13.809.586/0001-81; DUOLIMP COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 11.506.338/0001-36; AVANTE BRASIL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 20.420.471/0001-66, pelo valor total de R\$ 257.190,11 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e noventa reais e onze centavos, com condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital). PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 200/100651/2017.

EXTRATO DE ATA № 33/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2018, Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZÁ PARA O ABASTECIMENTO DOS SETORES NÃO CONTEMPLADOS COM O CONTRATO DA EMPRESA ESPAÇO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI: ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS (SRTS), PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA (PMF), CAMPANHA DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COVIG) E COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CCZ), durante o período de 12 meses. Processo nº 200/10065/2017, Modalidade de Licitação Pregão Presencial - SRP nº 02/2018, Total de Fornecedores Registrados: 01(um). A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de R\$
257.190,11 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e noventa reais e onze
centavos). Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL 001/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação municipal, torna pública a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária de servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família, regulado pelo Edital N° 001/2017, por 1 (um) ano, nos moldes do disposto no item 1.7 do referido instrumento convocatório.

PORTARIA FMS/FGA Nº 266/2018 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67. da Lei 8.666/93, Processo 200/10065/2017, do Pregão SRP 02/2018, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ABASTECIMENTO DOS SETORES NÃO CONTEMPLADOS COM O CONTRATO DA EMPRESA ESPAÇO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI: ATENÇÃO PSICOSŠOCIAL E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS (SRTS), PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA (PMF), CAMPANHA DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (COVIG) E COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES (CCZ), durante o período de 12 meses, para atender à demanda da

Fundação Municipal de Saúde de Niterói. Art. 2º - Nome do Titular: Maria Benedita Lisboa Alves, Mat. 437.356-1.

Art. 3º - Substituto: Rogério Lopes Soares, Mat. 228.104-6.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 06/2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 53/2018, Processo nº 200/11083/2018, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção de extintores de incêndio nas unidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, de segundo e terceiros níveis, com garantía, conforme definições e procedimentos estabelecidos pela NBR 12962/2016 da ABNT e pelo regulamento técnico de qualidade aprovado pela portaria nº 05/2011 do INMETRO, firmados entre a FMS e a empresa MMG de BONSUCESSO EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP.

Gestor: Odilon Albuquerque Ribeiro - Matrícula: 435.803

Fiscal: Rogério Lopes Soares - Matrícula: 228.104-6

Fiscal: Gabriel Campos Gomes Pereira – Matrícula: 437.450-9
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Abono Permanência (Deferido)

200/75/2019 - Eridan Leal de Almeida

Licença Especial (Deferido)

200/4744/2012 - Port. 009/2019 - Angela Maria de Oliveira Lobato

Auxílio Gestação (Deferido)

200/0249/2019 - Paloma Madeira Gomes

Averbação de Tempo de Serviço (Deferido) 200/2996/2016 - Fernando Cesar Ranzeiro de Bragança

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Aposentar, Paulo Marcelo Cravo Galvão, no cargo de Professor IIE NS II, matrícula nº 11235.738-2 Portaria FME 1278/2018. Processo 210001781/2018

Fixação de Proventos, ficam fixados os proventos mensais de Paulo Marcelo Cravo Galvão, aposentado pela Portaria FME 637/2018, de 10/04/2018, no cargo de

Professor IIE NS II, matrícula nº 11235.738-2

Aposentar, Jucelia Farias da Silva, no cargo de Merendeiro EF V, matrícula nº 11230.399-8 Portaria FME 1275/2018. Processo 210006221/2018.

Fixação de Proventos, ficam fixados os proventos mensais de Jucelia Farias da Silva, aposentada pela Portaria FME1275/2018, de 19/12/2018, no cargo de Merendeiro EF V, matrícula nº 11230.399-8.

Aposentar, José Carlos Bernardo, no cargo de Auxiliar de serviços Gerias NM

VI, matrícula nº 11222.868-2 Portaria FME 1276/2018. Processo 210006455/2018. Fixação de Proventos, ficam fixados os proventos mensais de José Carlos Bernardo, aposentado pela Portaria FME1276/2018, de 19/12/2018, no cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais NM VI, matrícula nº 11222.868-2.

Aposentar, Esmeralda de Souza Xavier, no cargo de Professor IIE NS VI, matrícula nº 11229.117-7 Portaria FME 1279/2018. Processo 210004949/2018.

Aposentar, Marlene Paes Pessanha, no cargo de **Professor I NM I,** matrícula nº 11236.538-5 Portaria FME 1280/2018. Processo 210002895/2018.

Aposentar, Marcia Pinto Vianna, no cargo de Professor IIE ESP VI, matrícula nº 11231.651-1 Portaria FME 1283/2018. Processo 210002289/2017.

Aposentar, Fatima Regina Loureiro da Costa Rezende, no cargo de Professor II

NS VI, matrícula nº 11231.761-8 Portaria FME1284/2018. Processo 210004030/2017 Fixação de Proventos, ficam fixados os proventos mensais de Ana Maria Gemal Mascarenhas, aposentada pela Portaria FME133/2017, de 02/03/2017, no cargo de Professor I ESP IV, matrícula nº 11232.988-6.

Fixação de Proventos, ficam fixados os proventos mensais de Laura Maria Rangel Diel, aposentada pela Portaria FME747/2017, de 06/09/2017, no cargo de Professor I ESP III, matrícula nº 11233.411-7.

Corrigenda na publicação de 03/10/2018. Aposentar, a contar de 03/10/2018, Renata de Siqueira Pacheco Oliveira, no cargo de Merendeiro NM II matrícula nº 11236.691-2 Portaria FME 1259/2018. Processo 210004905/2018

Fixação de Proventos, ficam fixados os proventos mensais a contar de 03/10/2018 de Renata de Siqueira Pacheco Oliveira, aposentada pela Portaria FME 1099/2018, de 24/09/2018, no cargo de Merendeiro NM II, matrícula nº 11236.691-2

Incluir na PORTARIA FME Nº 710/2018, Publicada em 17/05/2018, as matrículas:

Matrícula	Classe
231797-2	VI
231776-2	VI

Auxílio Natalidade - Deferido

Proc. 210/7236/2018 - Mariana Tardelly da Cruz.

Cancelamento de Permuta - Deferido

Proc. 210/7213/2018 - Renata Azevedo da Guarda de Carvalho.

Proc. 210/7202/2018 - Graciele Pontes Leal.

Proc. 210/7238/2018 - Cleide Marins Alves. Proc. 210/6842/2018 - Ana Rosa Cirilo da Silva Mendonça.

Acumulação de Cargo – Deferido

Proc. 210/6688/2018 – Paola Fernandes Pepe, matrícula nº 11233.281-5, FME, matrícula nº 11231.779-0 FME.

Proc. 210/7104/2018 - Edjane Oliveira Pina, matrícula nº 17.610, prefeitura Municipal de São Gonçalo, matrícula nº 11233.122-2 FME. Averbação de Tempo de Serviço – Deferido Proc. 210/7054/2018 - Gilberto Pereira da Silva.

Corrigenda na publicação de 21/01/2018, readaptação de Mônica Martiniano de Souza Martins, onde se lê processos 210/5955/2018 e 210/5956/2018, Leia-se processos 210/5996/2018 e 210/5995/2018.

Corrigenda na publicação de 21/11/2018, processo 210/5979/2018, onde se lê readaptação, Leia-se Redução de Carga Horária.

Readaptação - Deferido

Proc. 210/6506/2018 - Ursula Ferreira Peçanha. Proc. 210/6423/2018 - Livia Maria Affonso da Veiga.

Proc. 210/6391/2018 - Rejane Tinoco dos Santos.

Proc. 210/5876/2018 - Leila Marcia Araujo Martins.
Proc. 210/5877/2018 - Leila Marcia Araujo Martins.

Proc. 210/6408/2018 - Alessandra Maciel Rezende Chaves.

Proc. 210/6584/2018 - Ana Cristina Mateus Moraes Proc. 210/6685/2018 - Oneida Bispo dos Santos Correia.

Proc. 210/6686/2018 - Oneida Bispo dos Santos Correia.

Redução de carga Horária – Deferido Proc. 210/6088/2018 - Edilce Edith Couto Terra.

Proc. 210/6743/2018 - Rosana Medeiros Rangel.

Proc. 210/6519/2018 - Vanessa de Azevedo Santos. Proc. 210/6556/2018 - Maria Cristina Pereira Duarte Silva.

Proc. 210/6729/2018 - Damiana Barci da Silva.

Proc. 210/6336/2018 - Márlia da Silva Castro

Cancelamento de Redução de Carga Horária - Deferido

Proc. 210/1069/2017 - Selma Reis de Souza. Salário Maternidade - Deferido

Proc. 210/00160/2019 - Bruna Patricia da Costa Ferreira

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Ato do Presidente

Torno sem efeito os extratos contratuais registrados sob os nºs 068 à 091/2018,

publicados em 17/01/2019 em fls. 10 e 11. EDITAL DE AÇÕES LOCAIS (№ 08/2018)

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO
A Secretaria Municipal das Culturas (SMC) e a Fundação de Arte de Niterói (FAN) tornam público o resultado preliminar de habilitação dos projetos inscritos no Edital de Ações Locais (nº 08/2018). As condições de habilitação e inabilitação estão descritas no item 8 do edital. De acordo com o item 8.5 do referido edital, caberá pedido de recurso, que poderá ser entregue até 3 dias úteis, contados a partir do dia

subsequente à publicação do resultado da Habilitação. Conforme os itens 8.5.1. e 8.5.2., os pedidos de recursos devem ser apresentados na forma do Modelo de Recurso (Anexo 06) e não serão aceitas inclusões de documentação, material ou conteúdo que não tenham constado originalmente nas inscrições. Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail acoeslocaisniteroi@gmail.com. Conforme previsto no item 8.1. do edital, a comissão de habilitação foi indicada pelo Presidente da FAN e composta por equipe da SMC/FAN. Integraram a comissão de habilitação os seguintes membros:

1. Camille Monteiro Tosta Pereira – Matrícula 170465
2- Marcio Samuel Kerbel Figueiredo – Matrícula 170405
3- Volmira Teresa Veras Salgado – Matrícula 10/7800045-5
PROPOSTAS HABILITADAS:

N° DE	HABILITADAS: AÇÃO LOCAL	REPRESENTANTE
INSCRIÇÃO		
04 05	Raízes do Bairro	Ronaldo Pimentel da Silva
06	Teatro para Todos Lixo Show – Ação Socioambientais	Izaque Conceição Denise David Fernandes Quintas
07	Niterói Strings	Evyênia Taynara Sales dos Santos
08	Slam – Território Vivo	Kássia Fonseca Rapella
09	Projeto Cultural Herança Africana	Geyse de Gois Azevedo de Souza
10	Projeto EducaSamba	Carlos Evandro Viana
11	Manifestação Artística/Cultura e Juventude	Fernando Brasil Azevedo
12	Natal da Comunidade do Bumba	Maria das Graças Molina de Araújo Pinto
13	Grupo de Teatro do Oprimido Pirei na Cenna	Alessandro da Silva Conceição
14	Mulheres na Ciência	Luiza Silveira de Sá
15	Projeto Gingou é Capoeira	Tassiana Beatriz da S. Ribeiro
16	Espaço de Cultura "A Casa"	Angela Matilde Lombardo Pereira
17	Coletivo Cocairé da Companhia Mãos Calejadas	Itacy Guaçu Cunha Figueiredo (Sidel Trindade)
18	Cultura Popular, Educação e Diversidade Cultural	Paulo Cesar da Silva Souza
19	Brasileira: o Maculelê e o Samba de Roda em Niterói. Intervenção Literária	Totione de Davie Cours
20	Roda Cultural da Cantareira	Tatiana de Paula Souza Eduardo Vikthor Rodrigues Mendonça
21	Biblioteca de Aulas	Cleyson Mellegari Borges
22	A Arte como Objeto de Transformação	Elizete Ferreira Mascarenhas
23	Tapete Literário	Fernando Trajano dos Santos
25	Projeto Social Educar	Alex dos Santos
26	Debates Projeções e Varais Fotográficos Públicos	Marcello Almo Dantas de Oliveira
27	Kisoma Ginga de Corpo	Itamar da Conceição Magalhães
28	Desfile Solidário	Patricia Ohkawa Hoida.
29	Bazar Atelier	Juliana Pacini Pena
31	ABC Dança	Luã Lima Ribeiro
32	Feiras Agroecológicas – AFFA	Sonia Maria da Silva Faria Rodrigues
33	Casa Museu Rancho Verde	Hernandes Jose da Silva
35	Espetáculo – Oficina Encantos da Roseira	Viviane Maria de Brito
34	Projeto Ballet	Passos de esperança
36	Baile da UG	Matheus Elizeu Cabral Felipe
37	Música e Poesia	Wagner Luis Oliveira dos Santos
38	Campanha Capoeirista Sangue Bom	Tereza Fabiana de Oliveira Paula
39	Projeto Natal Mais Solidário	Roberta Salles França Pereira
40	Teatro como Bichos	Andréa Terra de Onofre
41	Art e Saúde	Rita de Cássia Gouveia de Oliveira
42	Roda de Capoeira Essência da Liberdade	Maria Aparecida Almeida
43	Experimentalismo Brabo	Leonardo de Souza Melo
44	Ocupação Centro Cultural Conexão Favela e Arte	Wallace Costa Gomes
45	Projeto Musical	Diego Dos Santos Braga
47	Presente de Yemanjá	Tania Maria Gomes Rodrigues
48	Grupo Teatro Novo/Oficinas de Teatro para pessoas	Rubens Emerick Gripp
49	com deficiência intelectual Projeto Danser	Marcia Cristina Santos Saban
50	Vivências em Música e Memória	Adriana de Holanda Cavalcanti
51	Pré-Universitário Social	Gabriel Costa Lopes Paes
52	Ocupação Comunitária da BEM	Alberto Barcellos Gaspar de Oliveira
53	Inventário Participativo de Pessoas e Memórias de Itaipu	Rosilene Augusta da Silva
54	Marejada Cultural dos Pescadores Tradicionais da Praia	Mauro Souza Freitas
	de Itaipu	
55	Oficinas de Capoeira "Vem jogar mais eu"	Leandro Augusto da Silva
56	Jogos Tradicionais da Comunidade de Pescadores	Robson Dutra Santos
	Artesanais de Itaipu	
57	Dança Cigana	Daisy Lúcide da Silva Moraes Felizardo
59	Stay High Co.	Giulia Souza Felix
60	Fórum das Mulheres Negras de Niterói	Ana Cristina dos Santos Duarte
62	Um Brinde à Poesia – Poesia nas Escolas	Carla Soares Faria
63	Samba de Roda/Maculelê	Humberto Salustiano Galdino
64	Arte de Cultura; Arte do Palhaço; Cultura Popular	Amanda Soares Costa
65	BaoBab Reduto Afro Cultural de Niterói	Ruth Sheila Souza Santos
66	Roda Cultural Batalha do Largo	Renata Maria Silva Bernardo
67	Roda Cultural de Santa Bárbara	Diego do Nascimento Machado
69	Tá na Roda é pra Alegrar	Simone Nascimento
70	Oficina de Escultura do Remanso	Rodrigo José da Costa Mesquita Pedrosa
71	Oficina de Música Projeto Socioesportivo Estrela Nascente	Sulamitha Leal Vianna Soares Kossatz Renato Azeredo Pinto
72		
73 75	Babel 08 Artes PreparaNem Niterói	Gilberto de Abreu Junior Ana Carolina Lydia Ferreira Silva
75 76	Projeto Capoeira	Danieli de Sousa Lima
	Viva Batuque	Lucas Guimarães Ratto
77	Carou dos Outros	
77 78	Sarau dos Outros	Bruna Barbosa de Carvalho William dos Santos Gomos
77 78 79	Forrózin Da Cantareira	William dos Santos Gomes
77 78 79 80	Forrózin Da Cantareira CicloExperiência	William dos Santos Gomes Luís Ronaldo Gomes de Araújo
77 78 79 80 81	Forrózin Da Cantareira CicloExperiência Tenda de Direitos do Largo da Batalha	William dos Santos Gomes Luís Ronaldo Gomes de Araújo Fabiana Batista de Siqueira Xavier
77 78 79 80 81 82	Forrózin Da Cantareira CicloExperiência Tenda de Direitos do Largo da Batalha Comunicação Comunitária – Jornal ainda não Pensei	William dos Santos Gomes Luis Ronaldo Gomes de Araújo Fabiana Batista de Siqueira Xavier Karina Correa Ribeira
77 78 79 80 81 82 83	Forrózin Da Cantareira CicloExperiência Tenda de Direitos do Largo da Batalha Comunicação Comunitária – Jornal ainda não Pensei Coletivo Cultural Reticências	William dos Santos Gomes Luís Ronaldo Gomes de Araújo Fabiana Batista de Siqueira Xavier Karina Correa Ribeira Lucas Tavares Honoratto
77 78 79 80 81 82	Forrózin Da Cantareira CicloExperiência Tenda de Direitos do Largo da Batalha Comunicação Comunitária – Jornal ainda não Pensei	William dos Santos Gomes Luis Ronaldo Gomes de Araújo Fabiana Batista de Siqueira Xavier Karina Correa Ribeira

86	Presente de Oxum do Gragoatá	Pablo Amorim de Araújo
87	Ensaio Fotográfico pelo Empoderamento da Estética do Jovem Negro	Tawan Rosa Freitas
88	Central de Ogãs	Mauro César Passeri
91	Film in Brasil	Jefferson Ribeiro Marcelo Aurore

PROPOSTAS INABILITADAS:

N° DE INSCRIÇÃO	AÇÃO LOCAL	REPRESENTANTE
03	Esctin/ Encontro Social Cultural Teatral Independente de Niterói	Anselmo Fernandes de Almeida
24	Rua do Samba	Sidnei dos Santos
30	Teatro ao alcance de Todos	Lobianco Produções
46	Oficina de Expressão Teatral em Espaços Abertos para Todos	Paulo Cruz Junior.
61	Isoporzinho Dança e Brilho	Lia Fedeci Araújo
68	Valorização da Matriz da Diversidade Cultural Brasileira	Daniel Bittencourt Scisinio
74	Divulgação da África no Brasil	Pedro Alfredo Kibinda Kuassa
89	O Círculo, Coletivo Bambolístico Independente	Luíza Carioca Sampaio
90	Empreende Região Oceânica	Marcelle Rebelo de Mendonça

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência:

PORTARIA PRESI nº 13/2018. CONCEDER pensão à MÔNICA SPITZ GARCIA, companheira do ex - servidor, OTÁVIO COSTA DE CASTRO, falecido em 16/08/2018 no cargo de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO - NS-02 - (EQUIPARADO AO NIVEL 05, CATEGORIA I , DA LEI Nº 1070/92) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 12226967, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c art. 2º inciso II da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, conforme processo n.º 310/001392/2018.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de MÔNICA SPITZ GARCIA, companheira do ex - servidor, OTÁVIO COSTA DE CASTRO, falecido em 16/08/2018 no cargo de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO - NS-02 - (EQUIPARADO AO NIVEL 05, CATEGORIA I, DA LEI N° 1070/92) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n° 12226967, á contar de 28/09/2018, conforme processo n° 310/001392/2018.

REFIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e refixada a pensão mensal de LUIZ CARLOS DIAS VASQUEZ, esposo da ex-servidora ODETE PEREZ DIAS VASQUEZ, falecida em 09/10/2011, no cargo de PROFESSOR II ESP IV- FME, matrícula nº 232.052-1, em cumprimento à Determinação do TCE/RJ, ficando cancelada a refixação publicada em 25/07/2018, conforme processo nº 310/001119/2011.

Despacho da Presidência PROCESSO N° 310/001811/2018-INDEFERIDO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CMRA nº 32 DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

CONFERE PUBLICIDADE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS
PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, XXXVIII, e o art. 126 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Administrativos)

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO

Art. 1º. Os processos administrativos listados abaixo estão aptos para julgamento pelo Conselho Municipal de Recursos Administrativos:

Processo Administrativo nº 130/002155/2018 - Autuado: Drogarias Pacheco S/A.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA CONCURSO PÚBLICOPÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI-RJ EDITAL Nº 001/2019

O Secretário Municipal de Ordem Pública do Município de Niterói, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 130003123/2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos da carreira de Guarda Civil Municipal de Niterói do Quadro Permanente da Guarda Civil Municipal do Município de Niterói-RJ - Guarda Civil Municipal de Niterói, que será regido pela legislação pertinente e mediante as normas regulamentares estabelecidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e outros atos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de 142 (cento e quarenta e duas) vagas, além da formação do Cadastro de Reserva, no cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói do Quadro Permanente da Guarda Civil do Município de Niterói. 1.2 A Guarda Civil Municipal de Niterói é órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Niterói, organizada com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade do Prefeito de Niterói, com a finalidade de garantir segurança aos órgãos, entidades, agentes, usuários, serviços e ao patrimônio do Município de Niterói e tem como princípios norteadores de suas ações, além de outros previstos em leis e regulamentos:

- I o respeito à vida;
- II o respeito à dignidade humana;
- III o respeito à cidadania;
- IV o respeito à justiça;
- V o respeito à legalidade democrática; e VI o respeito à coisa pública.
- 1.3 Compete à Guarda Civil Municipal de Niterói, dentre outras atribuições previstas em leis e regulamentos, o exercício de atividades de Polícia Ádministrativa, vinculadas às atividades de planejamento, coordenação, execução, controle, orientação e fiscalização, inerentes a políticas de prevenção da violência no

município, objetivando a proteção da população e dos próprios municipais; bem como:

- I coordenar, organizar e orientar o trânsito de veículos e pedestres em todo o território Municipal em conjunto com a Niterói Transporte e Trânsito S/A (NITTRANS); II desenvolver ações conjuntas de fiscalização urbana e ambiental, com os órgãos municipais, estaduais e federais, respectivamente, no que se refere à proteção dos recursos ambientais naturais, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes;
- III aplicar, na área de sua competência, as punições cabíveis aos infratores das leis, normas e regulamentos em vigor, e limitar e disciplinar em favor de interesses públicos adequados, direitos individuais;
- 1.4 No exercício de suas atribuições específicas compete à Guarda Civil Municipal de Niterói, dentre outras previstas em leis e regulamentos:
- I a Proteção do Paço Municipal;
- II a Proteção dos próprios municipais;
- III a Proteção das instalações dos serviços municipais;
- IV a vigilância de logradouros públicos;
- V a preservação da moralidade e do sossego públicos;
- VI a proteção da arborização das praças e jardins, da rede de iluminação, de Monumentos e de outros bens públicos;
- VII a colaboração com os demais órgãos municipais no exercício do Poder de Polícia administrativa que lhes competir;
- VIII a colaboração com as autoridades federais e estaduais, sempre que solicitada, de acordo com as diretrizes expedidas pelo Órgão Municipal de Segurança.
- 1.5 A jornada de trabalho do Guarda Civil Municipal de Niterói ocorrerá em escalas de 12 x 36 (doze por trinta e seis) horas, 24 x 72 (vinte e quatro por setenta e duas) horas ou 40 (quarenta) horas semanais, esta última com expediente de 08 (oito) horas diárias, todas com base no art. 56, da Lei 2.838, de 30/05/2011, observado o interesse público.
- 1.5.1 Poderá haver convocação para trabalho em regime de plantão diferenciado, a critério do Comando da GCMN, de acordo com a necessidade do serviço e o interesse público.
- 1.6 Após tomar posse, o servidor da Classe inicial C, referência inicial V, da Guarda Civil Municipal de Niterói perceberá remuneração inicial de R\$ 2.881,27, esta composta por vencimento base, gratificação de risco de vida e gratificação por regime especial de trabalho, nos termos da Lei n.º 3.077/2014, incidindo, ainda, sobre o somatório do vencimento base e do risco de vida, auxílio alimentação e auxílio transporte.
- 1.7 O Concurso Público, composto de 5 (Cinco) Etapas, conforme dispõe a legislação específica, será de Provas de Conhecimentos e Exames, regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações.
- 1.7.1 A execução das 4 (quatro) primeiras etapas caberá ao Instituto Nacional de Selegões e Concursos doravante denominado INSTITUTO SELECON, nos termos do contido no Processo Administrativo n.º 130003123/2017, e a Quinta Etapa caberá ao Município de Niterói.
- 1.7.1.1 Endereço do Instituto Selecon (Escritório):

Avenida Almirante Barroso, 63 - Grupò 1107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP - 20031-003

1.7.2 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (SAC-SELECON)

POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL SELECON:

NITERÓI – RJ:

- Rua Cel. Gomes Machado, 173 sala 302 Centro Niterói RJ CEP 24020-108
- Atendimento no Posto Presencial: em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h
- Canais e horários do Serviço de Atendimento ao Candidato SAC SELECON:
- Através do sítio eletrônico na internet (site): www.selecon.org.br
- Através do endereço eletrônico na internet (e-mail) faleconosco@selecon.org.br
- Atendimento por Central Telefônica: (21) 2722 1698 2532 9638 2220 1139 2215 2131, em dias úteis, das 9h às 17h
 1.8 As informações referentes a horário, tempo de duração e local de realização das
- provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como demais orientações, estarão disponíveis a todos os candidatos a partir do dia 23/04/2019, no endereço eletrônico do Concurso Público (www.selecon.org.br) ou através do endereço eletrônico do Município (www.niteroi.rj.gov.br), além das eventuais publicações efetuadas em Diário Oficial, ao seu tempo.

 1.8.1 O Município de Niterói se reserva ao direito de promover as nomeações em
- 1.8.1 O Município de Niterói se reserva ao direito de promover as nomeações em datas que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária existente, até o limite de vagas e Cadastro de Reserva nos cargos autorizados, durante o prazo de validade do concurso.
- 1.9 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
- Anexo I Conteúdo Programático, descrevendo os assuntos de cada módulo da Prova de Conhecimentos;
- Anexo II Modelo de Atestado Médico, a ser apresentado pelos candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos e convocados para realizar o Exame Antropométrico e a Prova de Capacidade Física;
- Anexo III Cronograma do Concurso;
- Anexo IV Exame Médico;
- Anexo V Modelo de Parecer de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar para solicitação para concorrer às vagas destinadas aos Candidatos com Deficiência e
- para a Avaliação Biopsicossocial; Anexo VI - Modelo de Parecer Médico Conclusivo e Descritivo de Avaliação Psiguiátrica.

2 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1 O candidato ao cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal de Niterói, além dos requisitos constitucionais e legais pertinentes, deverá atender às seguintes exigências:
- I possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa, de acordo com parâmetros constantes da legislação vigente;
 II – estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações militares
- II estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações militares e eleitorais;
- $\ensuremath{\mathsf{III}}\xspace \ensuremath{\mathsf{possuir}}\xspace$ como grau de escolaridade o ensino médio completo até a data da posse;

- IV ter, no mínimo, a idade de 18 (dezoito) anos completos na data da posse:
- V não possuir contra si decisão judicial em ação penal, com trânsito em julgado, incompatível com o exercício do cargo;
- VI possuir idoneidade moral;
- ser aprovado em todas as fases do Concurso Público.
- 2.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido APROVADO ou considerado APTO ou RECOMENDADO, nas Etapas do Concurso Público, de acordo com as características de avaliação de cada uma, e estar classificado dentro do número de vagas ofertadas e do Cadastro de Reserva, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em eventuais retificações;
- b) possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa, hipótese em que deve estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil, e na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
- c) não ter sido demitido de qualquer cargo ou emprego público, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou por justa causa;
- d) ser recomendado na etapa de investigação social e documental, de acordo com o estabelecido no item 14 e seus subitens deste edital
- e) possuir, até a data da posse, diploma de Ensino Médio ou equivalente, reconhecido pelo órgão público Estadual competente ou pelo Ministério da Educação - MEC, conforme definido em lei;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; h) ser considerado APTO em Exame Médico Pré-Admissional.
- 2.3 A comprovação de atendimento aos requisitos especificados nos subitens 2.1 e2.2 dar-se-á por meio de apresentação do documento original, juntamente com fotocópia, para que se proceda o atestado de autenticidade da mesma (quando a comprovação se der por documento), sendo automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não o(s) apresente quando convocado para tal
- 2.4 A não comprovação, no momento oportuno, dos requisitos exigidos no item 2 e seus subitens implicará na eliminação do candidato do certame, independentemente dos resultados obtidos nas Provas ou Exames.
- 2.5 A aprovação e a classificação dentro do número de vagas ofertadas não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada ao interesse público, à oportunidade e à conveniência da Administração.
- 2.6 O Prefeito do Município de Niterói reserva-se o direito de proceder às nomeações por etapas diversas, cada uma em número que atenda aos interesses é às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói - SEOP, observada a Classificação Final do Concurso Público.

3 DAS ETAPAS DO CÓNCURSO

- 3.1 O Concurso Público será composto de cinco Etapas distintas, a saber:
- a) 1ª Etapa Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2ª Etapa Exame Antropométrico e Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
- c) 3ª Etapa Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório;
- d) 4ª Etapa Exame Médico, de caráter eliminatório;
 e) 5ª Etapa Investigação Social e Documental, de caráter eliminatório.
- 3.2 Os aprovados que vierem a ingressar na Guarda Civil Municipal de Niterói, deverão participar de Curso de Formação Profissional, de acordo com a Matriz Curricular Nacional para formação de Guardas, do Ministério de Segurança Pública, parte integrante do estágio probatório do ingressante, com duração prevista de três meses e exigências de desempenho e de frequência.
 4 DAS BANCAS EXAMINADORAS

- 4.1 As Bancas Examinadoras serão constituídas uma para cada Etapa.
- 4.2 N\u00e3o poder\u00e1 integrar as Bancas Examinadoras, nem nelas permanecer, c\u00f3njuge, companheiro(a) ou parente at\u00e9 o terceiro grau e afim de candidato inscrito no
- 4.3 Também não poderão compor qualquer das Bancas Examinadoras membros que ministrem aulas em cursos preparatórios para este Concurso Público.
- 4.3.1 Da mesma forma, também não poderão compor qualquer das Bancas Examinadoras sócios de cursos preparatórios para concursos públicos na área em que se realizar o certame, bem como cônjuge, companheiro, parente até o terceiro grau e afim de pessoas enquadradas no presente subitem.
- 4.4 É vedada ao membro da Banca Examinadora a formulação de questões cuias respostas necessitem, expressa e exclusivamente, da leitura de obra de sua autoria.

5 DAS VAGAS

Cargo	Vagas para Ampla	Vagas Reservadas para	Total Geral
	Concorrência	Candidatos com Deficiência	de Vagas
Guarda Civil Municipal de Niterói	127	15	142

- 5.1 A lotação do candidato estará sempre vinculada às necessidades administrativas,
- à conveniência e ao interesse público, através de atos da Administração. 6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, dez por cento (10%) serão providas na forma da Lei Municipal nº 912 de 7 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 1061 de 29 de abril de 1992, e da Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015.
- 6.1.1 Na hipótese de o quantitativo a que se refere o subitem 6.1 resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
- O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de 6.1.2 aproveitamento de vagas remanescentes.
- As vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão ser ocupadas por candidatos à ampla concorrência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no Concurso Público.
- 6.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as

alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), bem como aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justica (STJ).

- 6.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas

comdeficiência;

- b) enviar, via upload, a imagem do CPF;
- c) enviar, via upload, a imagem de parecer emitido a partir do mês de fevereiro de 2018, por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 6.2.1 deste edital e de acordo com o modelo constante do Anexo V deste edital.
- 6.2.1 O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar observará:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades:
-) a restrição de participação.
- 6.2.1.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período entre 00 hora do dia 01 de fevereiro de 2019 e 23 horas e 59min do dia 31 de março de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico www.selecon.org.br, imagens legíveis do CPF e do parecer a que se refere o subitem 6.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 6.2.2 O envio da imagem do parecer e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Selecon não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 6.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 6.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo INSTITUTO SELECON, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 6.2.4 As imagens do parecer e do CPF terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 6.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 9.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto na ficha de inscrição.
- 6.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 6.3 deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico enviado conforme dispõe o subitem 6.2 deste edital.
- 6.3.1.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e ao local de aplicação das provas, aos equipamentos utilizados, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, ao Exame Antropométrico, à Prova de Capacidade Física, ao Exame Médico, à Avaliação Psicológica, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência doconcurso.
- 6.3.1.2 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato, com deficiência ou não, no Concurso Público, bem como para a posse no cargo, constam do subitem 2.2 do Anexo IV deste edital.
- 6.4 Não haverá adaptação do Exame de Capacidade Física, do Exame Médico, da Avaliação Psicológica e do Curso de Formação Profissional às condições do candidato com deficiência ounão.
- 6.5 As condições psicológicas, clínicas, sinais ou sintomas que comprometem e(ou) impossibilitem o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói, estão previstas no item 2.2 do Anexo IV deste edital, e serão causa de inaptidão no certame.
- 6.6 O candidato que for considerado pessoa com deficiência terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de Classificação Geral (com candidatos à Ampla Concorrência e à Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência).
- 6.7 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 6.1 deste edital.
- 6.8 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.
- 6.9 O Resultado Preliminar dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico www.selecon.org.br, na data provável de 16 de abril de 2019.
- 6.9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo Resultado Preliminar.
- 6.9.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.
- 6.10 A inobservância do disposto no subitem 6.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.11 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado, observada a ampla defesa e o contraditório. Se a incompatibilidade ocorrer durante o curso de formação, o candidato será eliminado.

- 6.11.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no ato de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do parecer não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.
- 6.12 DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL
- 6.12.1 O candidato que, no momento da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do INSTITUTO SELECON, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Súmula nº 377 do STJ, da decisão proferida pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013, bem como do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.
- 6.12.1.1 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:
- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;
- a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desembenhar:
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no \S 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.
- 6.12.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com 30min de antecedência, munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original e cópia ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, conforme subitem 6.2.1 e de acordo com o modelo constante do Anexo V deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 6.12.3 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original e cópia ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Instituto Selecon por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.
- 6.12.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame de audiometria (original e cópia ou cópia autenticada em cartório), realizado a partir do mês de fevereiro de 2018.
- fevereiro de 2018. 6.12.5 Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 6.12.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original e cópia ou cópia autenticada em cartório), que apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido em período anterior ao mês de fevereiro de 2018 ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 6.12.5 e 6.12.6 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, que não comparecer à avaliação biopsicossocial.
- 6.12.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de candidatos à ampla concorrência.
- 6.12.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada pela avaliação biopsicossocial, promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, em cumprimento à decisão proferida pelo STF, nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013.
- 6.12.9 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato também será avaliada durante as fases do Concurso Público.
- 6.12.10 O candidato com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em razão de incompatibilidade da deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo poderá concorrer como candidato à ampla concorrência.
- 6.12.11 O candidato com deficiência que, nas fases do Concurso Público, inclusive durante o curso de formação profissional, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, aferidas pelas avaliações, será eliminado.
- 6.13 As vagas definidas no item 5 deste edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7 DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 No ato da inscrição, no Concurso Público, não haverá qualquer restrição ao candidato que descumprir os requisitos básicos para a investidura do cargo. No entanto, só poderá ser admitido no cargo aquele que, na data de sua convocação, cumprir integralmente todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo, sob pena de eliminação do certame.
- 7.2 As inscrições, somente via internet, para o Concurso Público, encontrar-se-ão abertas no período de 01/02/2019 a 31/03/2019, através do endereço eletrônico www.selecon.org.br, sendo o dia 01/04/2019 o último dia para o pagamento do valor da inscrição (vencimento do boleto bancário), somente através de boleto bancário.
 7.2.1 O valor da inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais) e a mesma deverá ser
- 7.2.1 O valor da inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais) e a mesma deverá ser efetivada através do pagamento do boleto bancário, até a data de vencimento, a ser impresso no endereço eletrônico www.selecon.org.br quando da inscrição, conforme instruções contidas no item 7 e seus subitens.
- 7.3 O recolhimento do valor da inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não efetuado até o vencimento do boleto de pagamento bancário implicará a não efetivação da inscrição.

- 7.4 Uma vez recolhido, o valor da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, por conveniência da Administração.
- 7.5 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, bem como a transferência da inscrição para outrem.
- 7.6 Poderá obter isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e requerer pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição ao INSTITUTO SELECON, no prazo previsto no Cronograma (Anexo III).
- 7.6.1 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 7.6.2 Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do respectivo valor, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição eletrônico, via Internet, no endereço eletrônico do Concurso Público (www.selecon.org.br), no qual indicará o Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração no Formulário de Inscrição de que pertence à família de baixa renda.
- 7.6.3 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 7.6.4 A inscrição com o pedido de isenção poderá ser efetuada no período de **28/01/2019 a 31/01/2019,** no endereço eletrônico do Instituto Selecon www.selecon.org.br
- 7.6.5 O INSTITUTO SELECON consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
 7.6.6 A relação das isenções deferidas e indeferidas será publicada no endereço
- 7.6.6 A relação das isenções deferidas e indeferidas será publicada no endereço eletrônico do Concurso Público (www.selecon.org.br).
- 7.6.7 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e quiser se inscrever no Concurso Público terá que efetuar todos os procedimentos para inscrição descritos no subitem 7.7 e seguintes.
- 7.6.8 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 7.2 para inscrição estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- inscrição estara automaticamente excluto do Concurso Público.
 7.6.9 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá que isenção especiado.
- inscrição paga terá sua isenção cancelada. 7.6.10 O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.
- 7.6.11 N\u00e3o ser\u00e1 concedida isen\u00e7\u00e3o de pagamento do valor da inscri\u00e7\u00e3o ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
- 7.6.12 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento feita em desacordo com o subitem 7.6.
- 7.6.13 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.
- 7.7 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Concurso Público (www.selecon.org.br) onde constam o Edital do certame e seus Anexos, preencher corretamente a Ficha de Inscrição via Internet e observar os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, a partir das 00 hora e 01minuto do dia 01 de fevereiro de 2019 até as 23horas e 59minutos do dia 31 de março de 2019, considerando-se sempre neste edital o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.7.1 Para o candidato que não possuir acesso à Internet, será disponibilizado computador para viabilizar a efetivação da inscrição no Posto de Atendimento Presencial do INSTITUTO SELECON (ver subitem 1.7.2) somente em dias úteis, no período de 28/01/2019 a 29/03/2019, no horário das 9 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do INSTITUTO SELECON. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição pelo candidato.
- 7.7.2 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
- 7.7.3 Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento em 01/04/2019 (ver subitem 7.2). Após esta data, qualquer pagamento de total de cerá desconsiderado a a inscrição po Conquires Público pão será efetivado.
- efetuado será desconsiderado e a inscrição no Concurso Público não será efetivada. 7.7.4 As inscrições somente serão confirmadas, através da emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), na data prevista em Cronograma (Anexo III), após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, através do envio do relatório/extrato bancário ao Instituto Selecon.
- 7.7.4.1 O Município de Niterói, a Secretaria de Ordem Pública e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam por pagamento de boleto de inscrição não quitado de forma regular pela agência bancária ou instituição recebedora ou não informado pela Instituição Financeira responsável pela geração do boleto ao INSTITUITO SELECON no prazo previsto para a emissão do CCI
- INSTITUTO SELECON no prazo previsto para a emissão do ČCI. 7.7.4.2 Se o candidato não conseguir emitir seu Cartão de Confirmação de Inscrição, na data prevista, deverá procurar pessoalmente o INSTITUTO SELECON, até 3 dias antes da realização da prova objetiva, e comprovar o pagamento do boleto no prazo de vencimento do mesmo, a fim de regularizar a sua situação, sob pena de sua inscrição não ser efetivada e não poder participar do Concurso Público.
- 7.7.4.3 O pagamento do boleto bancário deverá ser efetivado dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência da rede bancária, agência lotérica, de forma on line no site de Instituição Financeira ou rede conveniada com banco, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio

candidato no momento da inscrição no endereço eletrônico www.selecon.org.br. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC, TED, transferência direta de valores e/ou similares.

- 7.7.5 O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento deverá estar de posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.
 7.7.5.1 O candidato deverá verificar a efetivação do pagamento do boleto bancário
- 7.7.5.1 O candidato deverá verificar a efetivação do pagamento do boleto bancário de sua inscrição no endereço eletrônico <u>www.selecon.org.br</u>, na aba inscrição/isenção/boleto bancário no Painel do Candidato, 72 horas após a devida efetivação do pagamento do boleto bancário, a fim de confirmar a efetivação de sua inscrição no certame.
- 7.7.6 O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no endereço eletrônico do Concurso Público (www.selecon.org.br) após a devida efetivação do pagamento do boleto bancário, na data prevista no Cronograma do Concurso Público (Anexo III) para a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).
 7.7.6.1 O Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI) deverá ser impresso pelo
- 7.7.6.1 O Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI) deverá ser impresso pelo candidato e guardado consigo juntamente com o comprovante de pagamento
- 7.7.7 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.
- 7.7.8 A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico do Concurso Público nos últimos dias de inscrição.
- 7.7.9 O INSTITUTO SELECON não será responsável por problemas na inscrição ou de pagamento de boleto via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrições, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
- 7.7.10 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 7 e seus subitens deste Edital.
- 7.7.11 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INSTITUTO SELECON do direito de excluir sumariamente do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que preencher seus dados e informações pessoais com dados de terceiros.
- 7.7.12 INSTITUTO SELECON não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato.
- 7.7.13 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) é o comprovante que efetiva a inscrição no Concurso Público e contém as informações necessárias à realização da Prova de Conhecimentos, como horário e local de realização da mesma, e será disponibilizado para todos os candidatos inscritos que estejam com a isenção deferida ou o pagamento do boleto bancário devidamente quitado, no prazo, até a data de vencimento, e informado, através de relatório eletrônico de extrato bancário, pela Instituição Financeira ao INSTITUTO SELECON.
 8.1.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será disponibilizado para a devida
- 8.1.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será disponibilizado para a devida impressão no endereço eletrônico do Concurso Público (www.selecon.org.br), a partir do dia 23 de abril de 2019, conforme previsto no Cronograma do Concurso Público (ANEXO III).
- 8.2 É obrigação do candidato, conferir as informações contidas no CCI, bem como, tomar conhecimento do seu número de inscrição no Concurso Público, horário e local de realização da 1ª Etapa (Prova de Conhecimentos).
- 8.3 O candidato que não conseguir acessar o CCI mencionado no subitem 8.1, por meio da Internet ou caso haja divergência nos dados, deverá entrar em contato com o INSTITUTO SELECON (ver subitem 1.7.2), exclusivamente nos dias 24 e 25 de abril de 2019, no horário das 9 horas às 17 horas, em dias úteis, para a regularização de sua situação no Concurso Público, através da retificação das informações e/ou da comprovação de quitação do boleto bancário até o prazo de vencimento.
- 8.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova de Conhecimentos como justificativa de sua ausência. O não comparecimento a esta prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como DESISTÊNCIA do candidato, e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público. 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA E DAS PROVAS E EXAMES DE TODAS AS ETAPAS

- 9.1 Os avisos relativos aos dias, locais e horários de realização de todas as Provas e Exames do Concurso Público serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso Público, em seu tempo.
- 9.2 A alocação dos candidatos nos locais de realização da Primeira Etapa será feita a critério do INSTITUTO SELECON de acordo com a disponibilidade e capacidade dos locais e as disposições do presente Edital.
- 9.3 As Provas e Exames serão realizados em locais apropriados ou adaptados às atividades a serem realizadas, a critério do INSTITUTO SELECON.
- atividades a serem realizadas, a critério do INSTITUTO SELECON. 9.4 A Prova de Conhecimentos será realizada em uma única data e horário, nos locais especificados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI do candidato.
- 9.5 Em dia de Prova ou Exame, o candidato deverá comparecer ao local determinado para sua realização com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, munido do CCI e do original do documento de identificação utilizado quando da realização de sua inscrição.
- 9.5.1 O documento de identificação oficial, com foto e assinatura do candidato atualizadas, (RG, CNH, Passaporte, CPTS) deverá estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 9.5.2 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteiras de associações ou estudantis, identificação funcional, título de eleitor, etc.) diferentes dos estabelecidos.
- 9.5.3 No caso de documento extraviado ou subtraído, será aceito qualquer outro documento de identificação oficial, desde que o candidato comprove um ou outro fato, com cópia do respectivo registro policial da ocorrência (B.O.) emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização das Provas ou dos Exames.

- 9.6 Não haverá, segunda chamada para a realização de quaisquer Provas ou Exames, bem como, sua aplicação fora do horário ou local predeterminado pelo INSTITUTO SELECON, com exceção do estado de gravidez, comprovado através de laudo médico, com orientação exclusiva para a devida remarcação da Prova de Capacidade Física para a gestante, ficando eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer, se atrasar ou não se fizer presente no decorrer de qualquer Prova, Teste ou Exame.
- 9.6.1 A candidata gestante que quiser encaminhar o pedido de remarcação somente da Prova de Capacidade Física, deverá fazê-lo até o prazo de encerramento das inscrições, através do endereço eletrônico www.selecon.org.br e encaminhar, através de Uploud, o laudo médico que ateste a gravidez e recomende a remarcação da Prova de Capacidade Física. O INSTITUTO SELECON encaminhará ao endereço eletrônico, em 48 horas, a resposta ao pedido e, se deferido, as orientações para a candidata a respeito dos procedimentos a serem adotados a partir de então.
- 9.7 Não serão levados em consideração os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, crises diversas, reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros), que impossibilitem a realização das Provas ou Exames, diminuam ou limitem a capacidade física do candidato.
- 9.8 Á candidata que tiver necessidade de amamentar em qualquer uma das etapas do Concurso Público deverá informar ao INSTITUTO SELECON, até 72 horas da realização da prova ou exame, via o endereço eletrônico www.selecon.org.br a sua condição e encaminhar via Uploud o laudo médico que ateste a condição de lactante. Se o pedido for deferido a candidata deverá levar à Prova ou Exame um(a) acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança, durante a realização da Prova ou Exame, quando a mesma não estiver amamentando.
- 9.8.1 Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 9.8.2 A candidata que não levar o(a) acompanhante a que se refere o subitem 9.8 não realizará a Prova e/ou Exame, sendo eliminada do Concurso Público.
 9.9 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova de
- 9.9 O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova de Conhecimentos deverá informar em campo específico da Ficha de Inscrição a sua necessidade, conforme as opções oferecidas, e encaminhar, via Uploud, ao Instituto Selecon no correio eletrônico específico informado na ficha de inscrição, o laudo médico, assinado por médico e com carimbo onde conste o número de inscrição no CRM do mesmo, que ateste sua condição e a necessidade especial de que necessita para a realização da Prova ou Exame.
 9.9.1 O candidato que, por qualquer razão, passar a necessitar de condições
- 9.9.1 O candidato que, por qualquer razão, passar a necessitar de condições especiais após o encerramento do período de inscrições, deverá entrar em contato com o INSTITUTO SELECON (ver subitem 1.7.2), com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da realização da Prova de Conhecimentos.
- 9.9.2 A solicitação de condições especiais pelos candidatos será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 9.10 Só haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação de Prova ou Exame, em função da comprovada necessidade especial do(a) candidato(a), não podendo exceder 2 (duas) horas do prazo de encerramento, a critério da Coordenação do Local de Prova
- 9.11 Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, conforme a natureza da Prova ou Exame:
- a) o candidato só poderá se retirar definitivamente do local de realização da Prova de Conhecimentos, após 1 (uma) hora do seu efetivo início. O candidato não poderá se ausentar da sala de realização da Prova de Conhecimentos após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da Prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na
- b) os três últimos candidatos, ao terminarem a Prova de Conhecimentos, deverão permanecer juntos na sala, somente sendo liberados após entrega do Cartão de Respostas e registro dos seus nomes em Ata e a consequente subscrição desta. No caso de haver candidatos que concluam a Prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para a permanência na sala, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio;
- c) nos locais da realização de Provas ou Exames, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio analógico, digital ou qualquer outro tipo, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, transmissor, receptor, gravador, calculadora, MP3, MP4 ou similares, máquina fotográfica, etc.). Celulares deverão ser desligados antes da entrada no local de prova, ter suas baterias retiradas previamente pelo candidato estre acondicionados dentro de saco plástico inviolável de segurança fornecido pelo INSTITUTO SELECON na entrada da sala de prova, devendo o saco plástico inviolável ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de realização da Prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude;
- d) após a entrada em sala e durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a consulta ou utilização de livros, apostilas, códigos, papéis, manuais, impressos, resumos ou anotações, óculos escuros ou qualsquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, ou qualquer outro acessório que impeça a visualização da face do candidato etc., sob pena de ser eliminado do Concurso Público;
- e) não será permitida a presença de candidatos armados no local de prova ou exame. No caso do candidato, ainda que policial militar ou civil, ingressar no local de realização de Prova ou Exame portando arma de fogo, deverá, após apresentação da documentação pertinente (porte de arma) à Coordenação, acautelá-la no local indicado pelo Fiscal e retirá-la ao final da Prova ou Exame, sob pena de eliminação do Concurso Público;
- f) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Questões faltando no máximo uma hora para o término da prova e desde que permaneça em sala até esse momento;
- g) não será permitida a cópia de gabarito no local de prova. Ao terminar a Prova de Conhecimentos, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões, ressalvado o estabelecido na alínea "f";

- h) nos locais da realização das Provas ou Exames, o candidato poderá ser submetido à revista eletrônica, sempre que for necessário;
- i) não será permitida a permanência de acompanhante, parentes de candidato e nem de pessoas estranhas à Organização do Concurso Público no local da Prova, ressalvando o contido no subitem 7.8, nem de candidatos que já tenham terminado sua Prova. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e/ou
- j) por motivo de segurança no Local de Prova, não será permitido a(o) candidato(a) ir ao banheiro após o encerramento de sua prova, portanto aconselha-se a (o) candidato (a), se houver necessidade, ir ao banheiro antes de entregar a prova ao final da mesma.
- 9.12 Terá sua Prova ou Exame anulado, e será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido se comunicando com outro candidato ou dando e/ou recebendo auxílio para a sua execução:
- b) utilizar-se de máquina calculadora e/ou similar, livros, apostilas e anotações,
- réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta; c) não atender ao critério estabelecido na alínea "c", do subitem 9.11 e/ou for surpreendido com celular fora do saco plástico inviolável fornecido;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos:
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no CCI ou em qualquer
- outro meio, salvo os permitidos (Caderno de Questões e Cartão de Respostas); f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a
- sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização do Fiscal de sala e o acompanhamento do Fiscal de corredor;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões, pois todas elas integram este edital e devem ser cumpridas sob pena de eliminação do candidato;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 9.13 De toda e qualquer ocorrência verificada antes, durante ou após a realização de Prova ou Exame será lavrado o respectivo Termo pelo Coordenador Local, que o assinará juntamente com um Fiscal.
- 9.13.1 Ó candidato que insistir em sair do local de realização da Prova, descumprindo o disposto no presente Edital, deverá assinar o competente Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público.
- 9.14 A organização do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.15 No dia de realização de Prova ou Exame, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.16 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, procedimento administrativo ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, conduta irregular ou fraudulenta, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso, sem exclusão da responsabilização civil e criminal pelo ato praticado.
- 9.17 Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do Concurso Público, será colhida, como forma de identificação, a impressão digital dos candidatos no dia da realização de cada etapa e, quando necessário, por ocasião do ato de posse.
- 9.18 É expressamente proibido fumar nos locais de re 10 DA 1ª ETAPA PROVA DE CONHECIMENTOS de realização da provas e exames

- 10.1 A Prova de Conhecimentos será realizada no dia 28 de abril de 2019, preferencialmente no Município de Niterói. Caso haja motivos operacionais, a mesma poderá ser realizada também no Município do Rio de Janeiro e/ou Município de São Gonçalo.
- 10.1.1 O candidato deverá se apresentar no dia da prova ao local de realização da prova às **13 (treze) horas**, quando será permitida sua entrada, e os portões do local de prova serão fechados às **13 (treze) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos**, <u>não</u> sendo permitida a entrada de candidato após este horário. O tempo para candidato realizar esta prova será no mínimo de 1 (uma) hora e no máximo de 05 (cinco) horas.
- 10.2 Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de prova de questões objetivas (múltipla escolha) versando sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Básicos de Direito, Conhecimentos Básicos de Informática e Conhecimentos do Município de Niterói, (observado o conteúdo programático Anexo I), a ser realizada por todos os candidatos, com duração improrrogável de 05 (cinco) horas, distribuídas conforme o subitem 10.8.
- 10.3 Cada questão terá 05 (cinco) alternativas de resposta, havendo somente uma opção correta.
- 10.4 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas personalizado que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.
- 10.5 Antes de iniciar a Prova de Conhecimentos, os candidatos deverão transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.
- 10.6 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura é obrigatória e será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no CCI e na Lista de Presença.
- 10.7 Por motivo de segurança poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a

LETRA DO TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde ao Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção. O INSTITUTO SELECON não se responsabiliza por fato de candidato que faça a Prova de Conhecimentos em desacordo com o previsto no seu Cartão de Respostas. 10.8 Cada questão da Prova de Conhecimentos terá o valor de um ponto. As questões serão distribuídas conforme a tabela abaixo:

. Conhecimentos Básicos de Direito – 50 questões

Língua Portuguesa – 30 questões Conhecimentos Básicos de Informática – 10 questões

Conhecimentos do Município de Niterói – 10 questões

- 10.9 Será considerado **APROVADO** na Prova de Conhecimentos o **candidato que obtiver**, **no mínimo**, 50 pontos do total dos 100 pontos previstos e, ainda, no mínimo, 50% dos pontos da disciplina de Conhecimentos Básicos de Direito (25 pontos), e 40% dos pontos de cada uma das demais disciplinas (12 pontos em Língua Portuguesa; 4 pontos em Conhecimentos de Informática e 4 pontos em Conhecimentos do Município de Niterói)...
- 10.10 A nota final (NF) do candidato será a soma dos pontos obtidos em cada disciplina da Prova de Conhecimentos.
- 10.11 Em caso de igualdade do total de pontos na Prova de Conhecimentos, a ordem de classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios sucessivos:
- a) preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, ou preferência para o candidato idoso, dentre candidato idoso e não idoso, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei $n^{\rm o}$ 10.741, de $1^{\rm o}$ de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso):
- b) maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Básicos de Direito;
- c) maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa; d) maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Básicos de Informática;
- e) maior número de pontos nas questões de Conhecimentos do Município de Niterói;
- f) permanecendo o empate, o candidato mais idoso, dentre não idosos. 10.12 O candidato considerado APROVADO, segundo os critérios definidos nos subitens 10.9, 10.10 e 10.11, será classificado em ordem decrescente da nota final obtida na Prova de Conhecimentos.
- 10.13 Na Prova de Conhecimentos, o candidato deverá utilizar exclusivamente caneta esferográfica produzida em material transparente, ponta média, de tinta azul ou preta, para transcrever as alternativas escolhidas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Cartão de Respostas. O tempo para preenchimento do Cartão de Respostas está incluído no tempo máximo para realização da prova.
- 10.13.1 Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
 10.13.2 O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será atribuída pontuação ZERO à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura. 10.14 O gabarito oficial da Prova de Conhecimentos, bem como, a classificação dos
- candidatos, serão divulgados, no endereço eletrônico do Concurso Público, conforme o previsto no Cronograma (Anexo III).
- 10.15 A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas ou exames deste Concurso Público, ressalvada a hipótese descrita no subitem 11.1.2.

11 DA 2ª ETAPA - EXAME ANTROPOMÉTRICO E PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

- 11.1 Serão convocados para a 2ª ETAPA (Exame Antropométrico e Prova de Capacidade Física), por meio de edital no endereço eletrônico www.selecon.org.br, os candidatos APROVADOS na 1ª ETAPA (Prova de Conhecimentos), obedecida a ordem de Classificação Geral (com os candidatos à Ampla Concorrência e à Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência), correspondente a 5 (cinco) vezes o número total de vagas ofertadas, acrescidos dos candidatos aprovados que obtiverem nota idêntica a do candidato classificado na 710ª posição, estando os demais candidatos NÃO CLASSIFICADOS para a 2ª. ETAPA e, portanto, eliminados e excluídos automaticamente do Concurso Público.
- 11.1.1 Será considerado APTO no Exame Antropométrico o candidato que possuir estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,70m para homem e 1,60m para mulher, em consonância com o inciso IV do Art. 25 da Lei nº 2.838/2011. O candidato considerado INAPTO neste exame será eliminado do Concurso Público, não realizando a Prova de Capacidade Física.
- 11.1.2 Eventuais alterações legislativas supervenientes aos requisitos de altura por agora pontuados e que delimitem padrões inferiores, somente trarão implicações ao presente edital se vigentes durante o período de inscrição previsto no mesmo, não
- acarretando sua prorrogação. 11.2 A Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências das
- atribuições do cargo. 11.3 Ó candidato que não atender à chamada para a execução dos testes que compõem a prova estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.4 Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, portando o original do documento de identificação, utilizado para realização da inscrição e, ainda, com trajes adequados, a saber: calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta.
- 11.4.1 A Prova de Capacidade Física poderá ser realizada independentemente das condições meteorológicas, a critério e decisão do Instituto Selecon. Seus testes serão filmados e gravados.
- 11.5 No dia da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico, conforme modelo do Anexo II, constatando suas condições de saúde e expressamente capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto neste Edital, sob pena do candidato não poder realizar a prova e ser eliminado do Concurso Público.
- 11.5.1 O atestado médico de que trata o subitem 11.5 deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização da Prova de Capacidade

- 11.5.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II, não poderá ser submetido à Prova, sendo, automaticamente, eliminado do Concurso. 11.5.3 Não caberá ao INSTITUTO SELECON nem ao Município de Niterói, nenhuma
- responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova de Capacidade Física.

 11.6 A Prova de Capacidade Física consistirá de 04 (quatro) testes físicos, todos de
- caráter eliminatório.
- 11.6.1 Para candidatos do sexo feminino:

Teste Físico	Mínimo de repetições	Tempo Máximo para a execução	
Flexão abdominal	25 repetições até 1 minuto e zero segundo		
Flexão de cúbitos (braços)	20 repetições	até 1 minuto e zero segundo	
Corrida de Velocidade	100 metros	até 22 segundos e 0 milésimo	
Corrida de Resistência	2.000 metros	até 12 minutos e zero segundo	

11.6.2 Para candidatos do sexo masculino:

Teste Físico	Mínimo de repetições	Tempo Máximo para a execução	
Flexão abdominal	30 repetições	até 1 minuto e zero segundo	
Flexão de cúbitos (braços)	30 repetições	até 1 minuto e zero segundo	
Corrida de Velocidade	100 metros	até 20 segundos e zero milésimo	
Corrida de Resistência	2.400 metros	até 12 minutos e zero segundo	

- 11.6.3 O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa.
- 11.6.4 Quando considerado INAPTO em qualquer uma das etapas dos testes físicos, o candidato não dará continuidade aos demais, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público, devendo se retirar do local de aplicação. 11.7 No teste de Corrida de Resistência, o candidato deverá percorrer a distância
- mínima exigida, de acordo com o sexo, em pista ou circuito de piso regular e plano, no tempo máximo indicado na tabela, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.
- 11.8 No teste de Corrida de Velocidade, o candidato deverá percorrer a distância de 100 metros, em pista ou circuito de piso regular e plano, no tempo máximo indicado na tabela de acordo com o sexo.
- 11.9 No teste de Flexão-extensão (Flexão de Braços) dos cotovelos no solo, para o sexo masculino a posição inicial se dará em 4 apoios no solo, as duas mãos e os dois pés em contato direto com o solo, as mãos na direção dos ombros, os pés o mais próximo possível, sendo o cotovelo em extensão completa, a posição secundária se dará quando o candidato posicionar em 90° o cotovelo, ou seja, braços e antebraços formando ângulo de 90°, a posição final se dará com a extensão completa dos cotovelos à posição inicial. Para o **sexo feminino** a dinâmica é a mesma, sendo que o apoio será com os joelhos. Movimento conforme figura 1. Será considerado eliminado do Concurso Público candidato(a) que retire algum dos pontos de apoio do solo sem a determinação do fiscal, bem como encoste no solo qualquer parte do corpo que não sejam os pontos de apoio descritos acima.

Figura 1

Teste de Flexão-Extensão dos Cotovelos / Apoio / Flexão de Braco

Posição de execução para homens: Posição de execução para mulheres

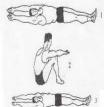




Posição de execução para homens Posição de execução para mulheres site: https://fabricioboscolo.files.wordpress.com/2011/06/flexc3a3o-de-Fonte. brac3a7o-apoio.jpg

11.10 No teste de Flexão abdominal, para ambos os sexos, o candidato, inicialmente, se posicionará deitado em decúbito dorsal, com as pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo. Ao comando, mencionado no subitem 11.11, o candidato flexionará, simultaneamente, o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial (decúbito dorsal), completando uma repetição. Conforme Figura 2. Deverá ser realizado o número mínimo de repetições, do correto movimento descrito, dentro do tempo determinado. Os movimentos incompletos não serão contabilizados

Figura 2



Fonte: https://www.google.com.br/search?rlz=1C1ASRM_enBR761BR761&biw=1920_ &bih=969&tbm=isch&sa=1&ei=GVfXWfABYO5wAT45ldA&q=flex%C3%A3o+abdominal+remador&q=flex%C3%A3o+abdominal+remador&qs l=imq.3..0j0i5i30k1j0i8i30k1 0124k1.9664.11842.0.11995.13.13.0.0.0.0.348.1641.0j11j0j1.12.0....0...1c.1.64.img..1 .11.1528...35i39k1j0i30k1.0.vtSEhG5oz34#imgrc=uszcOUhJatVFaM

- 11.11 O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.
- 11.11.1 Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida ou os movimentos das flexões, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista, na primeira hipótese, e aguardar sua liberação por parte do

examinador, em ambos os casos. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso Público.

- 11.12 Não será permitido ao candidato:
- a) depois de iniciado o teste, abandoná-lo antes da liberação do examinador: e
- b) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- 11.13 Recomenda-se que o candidato, para a realização dos testes, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de 2 (duas) horas.
- 11.14 O candidato que vier a se acidentar em qualquer um dos testes da Prova de Capacidade Física, que o impossibilite continuar a prova, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.15 O resultado de cada teste será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

 12 DA 3ª ETAPA – EXAME PSICOTÉCNICO

- 12.1 Serão convocados para a 3ª ETAPA (Exame Psicotécnico), por meio de edital divulgado no endereço eletrônico do Concurso, todos os candidatos considerados APTOS na 2ª ETAPA, obedecida a ordem de classificação da 1ª ETAPA.
- 12.2 O candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designado, no Município de Niterói, portando o original do Documento de Identificação utilizado para realização de sua inscrição e o CCI, caneta esferográfica translúcida de cor azul ou preta e 02 (dois) lápis pretos nº 02.
- 12.3 O Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação coletiva de bateria de testes psicológicos, visando a apurar, de forma inequívoca, as características cognitivas, de aptidões emocionais, motivacionais e de personalidade necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho profissional, em conformidade com os princípios norteadores e as atribuições inerentes à Guarda Civil Municipal de Niterói, levando-se em consideração ainda a possibilidade de
- utilização de armamento menos letal e de arma de fogo.

 12.4 Éntende-se por teste psicológico a medida objetiva e padronizada de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas. Os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, pela Resolução CFP 002/2003, inclusive para a concessão de porte de arma de fogo.
- 12.5 De acordo com o resultado do Exame Psicotécnico, o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.
- 12.6 A bateria de testes consistirá em:
- a) Teste de Personalidade para avaliar traços da personalidade do candidato, tais como agressividade, instabilidade emocional, desempenho, temperamento de
- b) Teste de Inteligência ou Raciocínio para investigar a habilidade do candidato em conceitos expressos em palavras; facilidade com que trabalha com conceitos, relações e operações numéricas e aspectos intelectuais; solução de problemas;
- c) Teste de Aptidão para investigar a capacidade do candidato em manter a atenção com qualidade e concentração e distinguir rapidamente semelhanças e diferenças de natureza não verbal, habilidade perceptual/concentração e perseverança.
- 12.7 No dia de realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação, não levando em consideração qualquer conselho ou informação que possam ter lhe passado a respeito, pois podem atrapalhar o seu desempenho individual.
- 12.8 Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:
- a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos 8 (oito) horas de sono;
- b) alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável:
- c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.
- 12.9 Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias
- que influenciem no desempenho da realização dos testes. 12.10 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 12.11 No Exame Psicotécnico o candidato poderá obter um dos seguintes resultados: a) RECOMENDADO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
 b) NÃO RECOMENDADO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
 c) FALTOSO - candidato não compareceu à Avaliação Psicológica.

- 12.12 A NÃO RECOMENDAÇÃO no Exame Psicotécnico não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao
- 12.13 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO ou FALTOSO será eliminado do Concurso Público.
- 12.13.1 Será facultado ao candidato NÃO RECOMENDADO e, somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão por meio da Entrevista Devolutiva, a qual deverá ser solicitada após a publicação do resultado da Avaliação Psicológica. O candidato considerado NÃO RECOMENDADO no Exame Psicotécnico poderá, após a publicação do resultado e mediante requerimento dirigido à Banca Examinadora correspondente, nos moldes do subitem 17.10, obter vista dos cadernos de testes e respectivo laudo, podendo se fazer acompanhar de psicólogo, contratado a suas expensas. No momento da entrega do requerimento, o candidato tomará ciência da data, hora e local para a vista.
- 12.13.2 Durante a vista dos exames, o Psicólogo poderá analisar o material utilizado para avaliação psicológica e informar ao candidato as razões da não recomendação, observada a ética profissional. Será facultado exercer o direito de defesa do candidato, inclusive com sustentação oral, no período de até 20 (vinte) minutos
- 12.14 Concluída toda a Etapa, será divulgada a relação dos candidatos considerados RECOMENDADOS no endereço eletrônico www.selecon.org.br, sendo os demais,

- 13.1 Todos os candidatos considerados RECOMENDADOS no Exame Psicotécnico serão convocados por meio de edital divulgado no endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON (www.selecon.org.br) e submetidos a Exame Médico, cujos exames específicos a serem apresentados pelos candidatos serão divulgados.
- 13.1.1 Ao final desta Etapa, de caráter eliminatório, o candidato será considerado APTO ou INAPTO. Concluída toda a Etapa, será divulgada por meio de edital somente a relação dos candidatos considerados APTOS no endereço eletrônico do Concurso, sendo os demais automaticamente eliminados do concurso.
- 13.2 O Exame Médico será realizado, de acordo com os subitens constantes deste item e conforme as regras do Anexo IV e mediante a entrega de todos os exames com seus respectivos laudos elaborados por médico especialista, e dos diagnósticos médicos especializados constantes no referido anexo.

 13.3 O Exame Médico, de caráter unicamente eliminatório, será realizado pelo
- 13.3 O Exame Médico, de caráter unicamente eliminatório, será realizado pelo INSTITUTO SELECON e objetiva aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o curso de formação profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional, sendo motivo de exclusão do certame o candidato que não conseguir executar plenamente as atividades exigidas na rotina do curso de formação.
- 13.4 A partir da avaliação clínica (anamnese e exame físico) e da análise dos exames médicos constantes do subitem 1.5 do Anexo IV, o candidato será considerado "apto", "temporariamente inapto" ou "inapto".
- 13.5 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o Concurso Público, nos termos do Anexo IV deste edital, serão também considerados incapacitantes para a posse no cargo.
- considerados incapacitantes para a posse no cargo.

 13.6 O Exame Médico estará sob a responsabilidade de junta médica designada peloINSTITUTO SELECON.
- 13.7 O Exame Médico compreenderá a avaliação clínica (anamnese e exame físico) realizada por junta médica do INSTITUTO SELECON e a apresentação de exames e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, cuja relação consta no item 1.5 do Anexo IV deste edital.
- 13.8 O candidato submetido ao Exame Médico deverá apresentar à junta médica todos os exames médicos e avaliações clínicas especializadas previstos no Anexo IV deste edital.
- 13.8.1 A junta médica poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de avaliação(ões) clínica(s) especializada(s) além dos previstos no subitem 1.5 do Anexo IV deste edital.
- 13.8.2 Na fase de recurso, serão aceitos exames faltantes e exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta, previstos no subitem 1.5 do AnexoIV.
- 13.9 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos constantes do Anexo IV, assim como os exames complementares e avaliação(ões) médica(s) especializada(s) que venham a ser solicitados pela junta médica.
- 13.10 Ém todos os exames médicos solicitados e nos laudos de avaliações médicas especializadas, além do nome do candidato e número do documento de identificação, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de eliminação a inobservância ou a omissão dos quesitos citados.
- 13.11 Os exames laboratoriais e os exames complementares com seus laudos individuais, bem como os laudos da avaliação médica dos especialistas serão avaliados pela junta médica, em complementação à avaliação clínica por ela realizada
- 13.12 A junta médica, após a avaliação médica realizada, e a avaliação dos exames laboratoriais e complementares apresentados pelos candidatos, constantes no subitem 1.6 do Anexo IV, emitirá parecer conclusivo acerca da aptidão, inaptidão temporária ou da inaptidão do candidato, levando em consideração se o candidato possui doença ou condição que o impeça do pleno exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói.
- 13.13 Será eliminado do Concurso Público e não terá classificação alguma o candidato que for considerado inapto na Exame Médico.
- 13.13.1 Será considerado inapto o candidato que:
- a) não comparecer ao Exame Médico (ausente no dia da entrega dos exames médicos constantes do Anexo IV e na avaliação clínica);
- b) deixar de entregar os exames constantes no subitem 1.6.1 do Anexo IV, e os exames faltantes, e os exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta na fase recurso;
- c) deixar de entregar, na fase de recurso, exames complementares e avaliações médicas especializadas, diferentes dos previstos no subitem 1.6.1 do Anexo IV quando solicitados pela junta médica do INSTITUTO SELECON;
- d) na avaliação da junta médica, não gozar de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas inerentes ao cargo.
- 13.14 Por ocasião da Exame Médico realizado por junta médica, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição incapacitante para matrícula no curso de formação profissional e para ingresso no cargo, nos termos do Anexo IV deste edital, sob pena de eliminação do concurso, com a exclusão do curso de formação profissional ou a anulação do ato denomeação.
- 13.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar no Exame Médico deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado provisório.
- 13.16 Demais informações a respeito do Exame Médico constarão de edital específico de convocação para essa fase.

14 DA 5ª ETAPA - PROVA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 14.1 O candidato será submetido à Prova de Investigação Social, de caráter eliminatório, considerando-se seus antecedentes criminais e sociais, para a necessária avaliação de sua conduta moral e social no decorrer de sua vida, visando aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições impostos ao ocupante de cargo público da carreira de Guarda Civil Municipal.
- 14.Ž À Investigação Social poderá ter início concomitantemente com o Exame Psicotécnico e poderá estender-se até a homologação do Concurso Público.

- 14.2.1 A Banca de Investigação Social examinará os atos da vida civil do candidato, podendo este ser eliminado quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, ainda que não considerada como ilícita, desde que incompatível com a natureza da função.
- 14.2.2 A Investigação Social deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, se servidores públicos ou militares.
 14.3 A Investigação Social será realizada com base em documentos oficiais e no
- 14.3 A Investigação Social será realizada com base em documentos oficiais e no Questionário de Informações Confidenciais (QIC), disponibilizado no endereço eletrônico www.selecon.org.br, a partir da Convocação para o Exame Psicotécnico e que conterá perguntas de caráter pessoal.
- 14.4 Ao resultado da Investigação Social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRAINDICADO para o exercício do cargo.
- 14.5 A prática de atos desabonadores no exercício da função pública, na atividade privada ou nas relações sociais será apreciada pela Banca Examinadora, podendo importar em exclusão do candidato do Concurso.
- 14.5.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que, após iniciada a Investigação Social, for considerado CONTRAINDICADO pela respectiva Banca Examinadora.
- 14.6 O candidato será informado da data e horário da devolução Questionário de Informações Confidenciais (QIC), o qual será disponibilizado e deverá ser devolvido, devidamente preenchido e instruído com os documentos necessários, mencionados no próprio Questionário.
- 14.6.1 O candidato disporá de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de disponibilidade do QIC, mencionado no subitem anterior, para preenchimento e devolução do questionário (QIC), em local e horário a serem divulgados.
- 14.6.2 O descumprimento do prazo estabelecido no item 14.6.1 gerará a exclusão do candidato do concurso.
- 14.7 A Prefeitura Municipal de Niterói poderá exigir que o candidato providencie, a suas expensas, sob pena de ser CONTRAINDICADO e eliminado do Concurso Público, documentação complementar, a fim de dirimir eventuais dúvidas que surjam durante a condução do processo de Investigação Social.
- 14.8 Será eliminado do Concurso Público o candidato que deixar de fazer a entrega, no prazo que for fixado, de um ou mais documentos que sejam necessários à Investigação Social, bem como fizer afirmações inexatas, falsas ou imprecisas no Questionário de Informações Confidenciais, sem prejuízo da responsabilização criminal, conforme o caso.
- 14.9. A Banca Examinadora da Prova de Investigação Social deverá apresentar relação nominal de todos os candidatos considerados INDICADOS. Enquanto não se der a homologação do resultado final do Concurso Público, a citada relação nominal poderá ser alterada, em face de fato superveniente, que autorize a exclusão ou indicação de algum candidato.
- 14.10 Será eliminado do Concurso Público o candidato que tiver omitido ou faltado com a verdade quando do preenchimento do QIC.

15 DO RESULTADO

- 15.1 Estará habilitado o candidato APROVADO na Prova de Conhecimentos de acordo com os critérios estabelecidos nos subitens 10.8 e 10.9, estará habilitado na segunda Etapa do Concurso Público candidato APTO no Exame Antropométrico e na Prova de Capacidade Física, estará habilitado na terceira Etapa do Concurso Público candidato RECOMENDADO no Exame Psicotécnico e estará habilitado na quarta Etapa do Concurso Público candidato APTO no Exame Médico e INDICADO na Prova de Investigação Social, quinta Etapa.
- 15.2 A nota final do candidato no Concurso Público será a nota obtida na Prova de Conhecimentos (ver subitem 10.10), que definirá a ordem de classificação a ser seguida para a matrícula no Curso de Formação Profissional.

16 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CFP)

- 16.1 Os candidatos HABILITADOS na primeira, segunda, terceira, quarta e quinta Etapas do Concurso Público serão convocados para matricula no Curso de Formação Profissional CFP, destinado à preparação técnica necessária ao regular desempenho das atribuições do cargo, por meio de edital divulgado no endereço eletrônico www.selecon.org.br, observada a ordem de classificação, o número de vagas fixado e o disposto no item 2.5 do presente Edital.
- 16.1.1 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá efetuar a comprovação da idade mínima de 18 anos completos, pois, durante o CPF acima citado, poderá manusear arramentos
- 16.2 O CFP, com apuração de frequência, aproveitamento e conceito, terá o prazo de duração previsto de 3 (três) meses e é parte integrante do Estágio Probatório do Contratado
- 16.3 O CFP reger-se-á por disposições disciplinares e avaliativas específicas da Guarda Civil Municipal de Niterói, será instituído tendo por base a Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas oriunda da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Ministério da Segurança Pública e será realizado em local estabelecido pelo Município de Niterói

Pública (SENASP), do Ministério da Segurança Pública e será realizado em local estabelecido pelo Município de Niterói. 17 DOS RECURSOS, DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA E DA VISTA DO RELATÓRIO DA 5ª ETAPA:

- 17.1 Os prazos para interposição de recursos são os definidos no Cronograma do Concurso Público (ANEXO III).
- 17.2 Em face da formulação, conteúdo e gabarito preliminar da Prova de Conhecimentos admitir-se-á para cada candidato um único pedido de revisão por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no endereço eletrônico www.selecon.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir do primeiro minuto do primeiro dia até as 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário de Brasília/DF.
- 17.3 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.
- 17.4 A interposição de recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e outros.

- 17.5 Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões da Prova de Conhecimentos, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 17.6 As alterações de gabarito ou das notas, após exame dos recursos, serão dadas a conhecer, coletivamente, no endereço eletrônico do Concurso Público.
- 17.7 A Folha de Respostas preenchida pelos candidatos será disponibilizada no endereco eletrônico www.selecon.org.br, conforme o cronograma do Concurso
- 17.8 Em face da contagem do número de pontos da Prova de Conhecimentos, do resultado das Provas de Capacidade Física e de Investigação Social, bem como dos Exames Psicotécnico e Médico, caberá recurso à Banca Examinadora respectiva.
- 17.9 Os procedimentos para o envio dos recursos previstos no subitem 17.8 serão divulgados oportunamente no endereco eletrônico www.selecon.org.br.
- 17.10 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO no Exame Psicotécnico poderá, após a publicação do resultado, mediante requerimento dirigido à Banca Examinadora correspondente, requerer Entrevista Devolutiva no endereco eletrônico www.selecon.org.br, na data prevista no Anexo III, podendo fazer-se acompanhar de psicólogo, obrigatoriamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP, contratado a suas expensas. A data e horário da entrevista devolutiva será divulgada com o Resultado Preliminar do Exame Psicotécnico.
- 17.10.1 Durante a Entrevista Devolutiva, somente o psicólogo poderá analisar o material utilizado para a Avaliação Psicológica e informar ao candidato as razões de sua não recomendação, observada a ética profissional. Será facultado ao psicólogo exercer o direito de defesa do candidato, inclusive com sustentação oral, no prazo máximo de 20 minutos. Caso o candidato compareca sozinho à entrevista, não serão discutidos aspectos técnicos de sua avaliação, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
- 17.10.2 Caso o candidato não concorde com a fundamentação da não recomendação na Entrevista Devolutiva, terá prazo, para a interposição de recurso (ver subitem 17.9), conforme o Cronograma (Anexo III).
- 17.11 Em face de resultado das Verificações de Aprendizagem e demais questões relativas ao CFP caberá recurso.
- 17.12 O candidato considerado CONTRAINDICADO na Prova de Investigação Social poderá requerer, a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico www.selecon.org.br, vista do relatório com os motivos de sua eliminação e, se assim
- o quiser, apresentar recurso de acordo com o subitem 17.9.
 17.12.1 O pedido de vista deverá ser entregue pelo candidato ou por seu procurador, mediante procuração, com firma reconhecida, em data, horário e local divulgados quando da ocasião. 17.13 Não será aceito pedido de vista ou recurso encaminhado em desacordo com o
- estabelecido neste Edital.
- 17.14 Será indeferido, liminarmente, o recurso ou o pedido de vista interposto fora do prazo, ou cujas razões sejam inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, bem como, dirigido à Banca Examinadora ou à Administração de forma ofensiva ou sem fundamentação. 17.15 Não caberá, em hipótese alguma, recurso e/ou pedido de reconsideração de
- decisão proferida pelas Bancas Examinadoras.
- 17.16 As decisões das Bancas Examinadoras constituem última instância para recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos adicionais em relação à mesma questão.
- 17.17 Os resultados dos pedidos de vista e de recurso serão publicados no endereço eletrônico www.selecon.org.br.
- 17.18 As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas, resultantes das decisões dos recursos deferidos, serão dadas a conhecer, coletivamente, no endereço eletrônico www.selecon.org.br.

18 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

- 18.1 Os candidatos HABILITADOS em todas as etapas serão classificados em ordem decrescente de sua nota final.
- 18.2 A nota final de classificação do Concurso Público será aquela prevista no subitem 10 10
- 18.3 Será publicada no endereço eletrônico www.selecon.org.br, a relação dos candidatos HABILITADOS com a nota final e classificação no Concurso Público.

 19 CONVOCAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

PROFISSIONAL

- 19.1 Os candidatos habilitados no Concurso Público serão convocados, em até o número de vagas previsto no item 1.1 e no item 5, através de edital, a se matricularem e a realizarem o Curso de Formação Profissional, de caráter obrigatório, na sede da Cidade da Ordem Pública de Niterói, em duas turmas por Curso de Formação Profissional, tendo por escopo temporal o prazo de validade do concurso público de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.
- 19.2 O Curso de Formação Profissional terá uma Carga horária total de, no mínimo, 460 (quatrocentos e sessenta) horas-aula. 19.3 **Matriz Curricular –** a matriz curricular do Curso de Formação Profissional
- (Anexo I) deverá ser construída de acordo com a Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas, da SENASP/MJ e fruto de acordo entre a SEOP e Contratada

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras previstas neste Edital como justificativa para a inobservância de qualquer dos procedimentos nele previstos, sendo o candidato inteiramente responsável pelo acompanhamento das datas e eventos a serem divulgados por meio da Internet, no endereço eletrônico www.selecon.org.br, independentemente de quaisquer motivos de força maior ou de casos fortuitos que possam impossibilitar o seu acesso ao mencionado endereço eletrônico, casos em que deverá comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar por procurador devidamente constituído, ao INSTITUTO SELECON, cujo endereço encontra-se no subitem 1.7.2.
- 20.2 As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico www.selecon.org.br, nos editais de convocação para as etapas, editais retificadores, editais complementares, nas relações divulgadas, nos cartões de confirmação de inscrição ou de convocação, na capa da prova, bem como, na Folha de Resposta constituem normas que passam a integrar o presente Edital e deverão ser observadas pelo candidato, sob pena de eliminação do certame.

- 20.3 O Município de Niterói divulgará, sempre que necessário para o interesse público e bom andamento do certame, Editais Retificadores ou Complementares, ou, através do INSTITUTO SELECON, Avisos Oficiais sobre o Concurso, além das orientações constantes das capas das provas, do cartão de respostas e dos cartões de confirmação ou convocação para qualquer etapa, que passarão a integrar este Edital
- 20.4 O INSTITUTO SELECON poderá enviar, a seu critério, comunicação ou informação para o correio eletrônico do candidato, sms ou para o WhatsApp, não se constituindo esse procedimento em alteração ou inovação das regras previstas neste Edital.
- 20.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas ou Exames com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário previsto para o seu início. Depois de iniciada a prova será proibida a entrada do candidato, sob qualquer
- 20.6 Findo o prazo de validade do Concurso Público ou da prorrogação, se houver, o candidato terá 15 (quinze) dias para solicitar devolução de documentos entregues por ocasião do Curso de Formação Profissional. Caso não o façam, esses documentos serão arquivados, independentemente de qualquer formalidade, no INSTITUTO SELECON.
- 20.7 O INSTITUTO SELECON e o Município de Niterói não se responsabilizarão por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros. 20.8 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com
- documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público, salvo despesas com o Exame Médico Pré Admissional.
- 20.9 Não nenhum será fornecido documento comprobatório aprovação/classificação no Concurso Público, valendo para esse fim o Edital de homologação.
- 20.10 O candidato HABILITADO e classificado dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público deve manter atualizado seu endereço junto ao Município de Niterói, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização dessa informação.
- 20.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência a hora oficial de Brasília/DF.
- 20.12 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual
- período. 20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Niterói, que poderá baixar atos complementares e necessários à consecução do presente.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS BÁSICOS DE DIREITO DIREITO CONSTITUCIONAL:

- Princípios fundamentais da Constituição da República (Arts. 1º ao 4º da CF/88).
 Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (Arts. 5° a 16 da CF/88).
- Da organização Político-Administrativa (Arts. 18 e 19 da CF/88). Da União (Arts. 20 a 24 da CF/88).
- 3.
- Dos Estados Federados (Arts. 25 a 28 da CF/88).
- 5. Dos Municípios (Arts. 29 a 31 da CF/88).
- Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37 a 41 da CF/88).
- Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal).
- Princípios constitucionais de natureza ética: moralidade, impessoalidade, probidade, motivação e publicidade (Art. 37 da Constituição Federal; Art. 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro).
- Organização dos Poderes (Arts. 44 a 135 da CF/88).
 Da Segurança Pública (Art. 144).

 DIREITO ADMINISTRATIVO:

- Atos administrativos: conceito; elementos; características; mérito do ato administrativo; formação e efeitos; classificação e espécies; procedimento administrativo; extinção, invalidação e revogação dos atos administrativos.
- Poderes e Deveres dos Administradores; uso e abuso de Poder. Poder Hierárquico e Poder Disciplinar. Poder de Polícia Administrativa: conceito; competência; Poder de Polícia originário e delegado; fundamentos; finalidade; atuação da administração; limites; características; legitimidade e sanções
- Responsabilidade administrativa e criminal. Responsabilidade civil: direito brasileiro; aplicação da responsabilidade objetiva; reparação do dano; direito de regresso.
- Agentes Públicos: regimes jurídicos funcionais: servidores públicos: normas constitucionais específicas concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; concurso público; acessibilidade, estabilidade, remuneração e acumulação de cargos e funções; Poder Disciplinar Administrativo dos Servidores Públicos.
- Lei de Improbidade Administrativa LIA (Lei Federal nº 8429, de 02 de junho de 1992).

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

- Código Penal Brasileiro (Decreto Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940): Parte geral (art.1º a 120) Normas penais relativas ao servidor público Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral (Arts. 312 a 327); Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral (Arts. 328 a 337- A); Dos Crimes contra as Finanças Públicas (Arts. 359-A a 359-H).
- Lei de Contravenções Penais (Decreto Lei n.º 3.688, de 03 de outubro de 1941).
- Lei dos Juizados Especiais Criminais (art. 60 e seguintes da Lei federal n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995).
 DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE-L. 8069/90)

- Das Medidas de Proteção da Criança e do Adolescente (Arts. 98 a 101). Da Prática de Ato Infracional por da Criança e do Adolescente (Arts. 103 a 1. 2.

109)

- Das Garantias Processuais da Criança e do Adolescente (Arts. 110 e 111). 3.
- Das Medidas Sócioeducativas da Criança e do Adolescente (Arts. 112 a 4. 128)
- . Dos Crimes e das Infrações Administrativas da Criança e do Adolescente (Arts. 225 a 258).

ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS

Lei n.º 13.022 , de 08 de agosto de 2014.

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA

Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018 - SUSP (Sistema Único de Segurança Pública) Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
 Lei Orgânica do Município de Niterói, de 04 de abril de 1990.
- Estatuto dos servidores públicos de Niterói (Lei Municipal n.º 531, de 18 de janeiro de 1985). 3. Estatuto da Guarda Civil Municipal de Niterói (Lei Municipal n.º 2.838, de 30
- de maio de 2011).
- 4. Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Guarda Civil Municipal de Niterói (Lei Municipal n.º 3.076, de 27 de fevereiro de 2014).
- Regime Adicional de Serviço (RAS) para profissionais da Guarda Civil
 Municipal de Niterói (Lei Municipal n.º 3.028, de 12 de abril de 2013)
 Uso e comercialização de cerol e de linha chilena no Município de Niterói
- (Lei Municipal n.º 3.074, de 27 de janeiro de 2014). Código Municipal Ambiental de Niterói (Lei Municipal n.º 2.602, de 14 de
- outubro de 2008). Código de Posturas do Município de Niterói (Lei Municipal n.º 2.624, de 29 de dezembro de 2008).
- Rotinas para o controle de condutas que ocasionem perturbação do sossego e do bem-estar público por emissão de som de qualquer natureza (Decreto Municipal
- n.º 11.542, de 09 de dezembro de 2013).
 Processo administrativo no âmbito da Guarda Civil Municipal de Niterói.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de direito administrativo. [s.l.]: Lumen Juris. 23ª edição 2010.

Pesquisa da Legislação Municipal junto aos sítios da Câmara Municipal de Niterói (http://camaraniteroi.rj.gov.br/) e da Procuradoria Geral do Município de Niterói (http://pgm.niteroi.rj.gov.br/).

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto contemporâneo. Modos de organização do discurso: descrição, narração, dissertação argumentativa e dissertação expositiva. Características da estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais. Emprego significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto (níveis: fonológico, morfológico, sintático e semântico). Discurso direto, indireto e indireto livre. Língua falada e língua escrita: variação, correção e adequação. Distinção entre fonema e letra. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia oficial: emprego de letras. Acentuação gráfica e emprego de sinais diacríticos. Normas de pontuação. Classes de palavras: formas, flexões (nominais e

regulares e irregulares) e emprego. Estrutura e formação de palavras. Semântica: denotação e conotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Período simples e período composto. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto. Processos sintáticos: coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento grave indicativo da crase

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da língua portuguesa. São Paulo:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa (atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BRASII Presidência da República Manual de redação da Presidência da República Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Forster Júnior. 2. ed. rev. e atual. - Brasília: Presidência da República, 2002.

CUNHA, Celso e Lindley Cintra, L. F. Nova gramática do português contemporâneo. 5. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

HOUAISS, Antônio. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Instituto Antônio

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

Conceitos sobre informática, hardware e software. Sistemas operacionais Windows

XP/Vista/
7 BR, Linux e software livre. Processador de texto (Word 2007/2010 BR e BrOffice.org e LibreOffice 3.x.x Writer) – Conceitos e uso dos recursos. Planilhas eletrônicas (Excel 2007/2010 BR e BrOffice.org e Libreoffice 3.x.x Calc) – Conceitos e uso dos recursos. Editor de Apresentações (PowerPoint 2007/2010 BR e BrOffice.org e LibreOffice 3.x.x Impress) - Conceitos e uso dos recursos. Redes de computadores - Conceitos, equipamentos, transmissão de sinal, cabeamento, protocolos e redes sem fio. Conceitos, serviços e tecnologias na Internet e Intranet, web 2.0 e web 3.0. Navegador Internet (Internet Explorer 9 BR, Google Chrome e Mozilla Firefox v13.0.1)- Conceitos e uso dos recursos, Conceitos e Ferramentas de busca e pesquisa na Web. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, de correio eletrônico e webmail, de grupos de discussão, de fóruns, de wikis e redes sociais. Segurança da Informação – Conceitos, aplicativos, proteção, ameaças e vulnerabilidades. Cópias de segurança (backup) e antivírus. Criptografia e assinatura digital. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo, formatos de imagens e figuras. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ARROYO, G. CARNEVALLI, A. Windows XP. Ed. Komedi, 2009. CARMONA, T. Guia Técnico de Redes de Computadores. Digerati Books, 2008. CARVALHO, João Antônio. Noções de Informática para Concursos. Ed. Campus, 2ª

edição, 2ª tiragem, 2013. COSTA, R.; ÁQUILA, R. Informática Básica, Ed. Impetus,

FARIAS, P. Curso Essencial de Redes. Digerati, 2006. FEDELI, R.; POLLONI, E.; PERES, F. Introdução à Ciência da Computação. Ed. Cengage Learning, 2010. FERREIRA, R. Linux Guia do Administrador do Sistema. Ed. Novatec, 2003.

FURGERI, S. Redes Teoria e Prática, Ed. Komedi, 2007.

GUILHEN, B.; NASCIMENTO, R. Informática. Ed. Saraiva, 2013.

GUIAS e MANUAIS DE DOCUMENTAÇÃO DO LIBREOFFICE. Disponível em http://pt-br.libreoffice.org/. Acesso em <09abr2014>. HELP/AJUDA na Internet, de Software, dos Sistemas Windows XP/Vista/7BR e distribuições Linux, pacotes MSOffice 2007/2010 BR e BROffice.org 3.3.

MAGGIO, A. Informática para Concursos. Ed. Ciência Moderna, 2011.

MAGRIN, M. Linux Guia do Profissional. Digerati Books, 2006.

MANUAIS TÉCNICOS de equipamentos/periféricos, software, sistemas Windows XP/Vista/7 e distribuições Linux, pacotes MSOffice 2007/2010 BR e BROffice.org 3.3. MARÇULA, M.; FILHO, P. Informática Conceitos e Aplicações. Ed. Érica, 3ª edição, 2008

MIYAGUSKU, R. Informática passo a passo para concursos públicos. Digerati Books,

MORAZ, Eduardo. Curso Essencial de Hardware. Digerati Books, 2006. RITA, S. 101 Dicas essenciais para Windows Vista. Digerati Books, 2007. TURBAN, E.; VOLONINO, L. Tecnologia da Informação para Gestão. Ed. Bookman,

8º edição, 2013. VELLOSO, Fernando de Castro. Informática - Conceitos Básicos. Ed. Campus, 2º

reimpressão, 2004. SILVA, Y. Windows 7. Editora Komedi, 2010. CONHECIMENTOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

- Histórico (da fundação da aldeia aos dias atuais).
- Formação administrativa (de 1691 aos dias atuais)
- Informações socioeconômicas: demografia e território; desenvolvimento do Município de Niterói; economia municipal - PIB; estabelecimentos por porte e setor;
- Informações estatísticas:
- da população (composição, características, densidade demográfica);
- da prefeitura (Poder Executivo, estrutura organizacional, as secretarias municipais e autarquias);
- da educação (Fundação Municipal de Educação, matrículas, docentes e registroescolar);
- do cadastro central de empresas;
- do registro civil:
- das finanças públicas;
- da frota; da morbidade hospitalar;

- da criminalidade. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Dados estatísticos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponíveis em: http://cidades.ibge.gov.br/.

Dados estatísticos oficiais sobre incidência criminal no estado do RJ. Disponíveis em: http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=150.

<www.niteroitv.com.br/guia/>

http://www.ddpfan.com.br/niteroi <www.biblioteca.ibge.gov>

<www.ibge.gov.br>

Informações socioeconômicas do Município de Niterói/ SEBRAE. Disponíveis em

http://www.bis.sebrae.com.br/gestor

<www.niteroi.rj.gov.br>

OBS: O candidato deve se informar e pesquisar se as edições da referência bibiliográfica sugerida estão atualizadas pelos autores, conforme as normas e legislação vigente. As questões das provas a serem aplicadas serão sempre elaboradas pelas bancas adotando-se o critério de atualização da doutrina e da legislação vigente. A referência bibliográfica sugerida serve apenas para auxílio aos candidatos sobre o conhecimento e visão dos autores a respeito dos temas dos conteúdos programáticos e não necessariamente ou obrigatóriamente para a exclusiva orientação de estudo e na elaboração das questões das provas a serem

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO QUE DEVE SER APRESENTADO PELO CANDIDATO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

ATESTADO Atesto, a fim de fazer prova junto à Coordenação do Concurso públicopara a Guarda Civil do Município de Niterói-RJ (Instituto Selecon), que o Sr(a) encontra em perfeitas condições de saúde, estando apto(a) a participar da Prova de Capacidade Física constante do Concurso públicodestinado ao provimento de cargos da carreira de Guarda Civil Municipal do Quadro Permanente da Guarda Civil Municipal de Niterói - 201 . - Edital nº 001/2019. de 20 Assinatura Nome legível e CRM do Médico (carimbo)

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO

EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação do Edital do Concurso Público	Até 28/01/2019
Período de Inscrições no Concurso Público	01/02/2019 a 31/03/2019
Período de Solicitação de Isenção do valor da Inscrição	28/01 a 31/01/2019
Resultado Preliminar dos Candidatos Isentos do Valor da Inscrição	06/02/2019 a partir das 19h
Recurso ao Resultado Preliminar dos Candidatos Isentos do Valor da Inscrição	07 e 08/02/2019
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar dos Candidatos Isentos do Valor da Inscrição e Resultado Final dos Candidatos Isentos do Valor da Inscrição	12/02/2019 a partir das 19h
Prazo final para envio da documentação para Reserva de Vagas PCD	31/03/2019
Prazo Final para pagamento do valor da Inscrição (vencimento do boleto bancário)	01/04/2019
Período de realização da Avaliação Biopsicossocial para PCD	11/04/2019 04:00

Resultado Preliminar dos pedidos de reserva de vagas para PCD	16/04/2019
Recurso ao Resultado Preliminar para Reserva de Vagas para PCD	17 e 18/04/2019
Resultado Final do Pedido para Reserva de Vagas PCD	05/03/2019 a partir das 19h
Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, com o horário e o local de prova	23/04/2019 a partir das 19h
Período para Alteração de dados do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	24 e 25/04/2019
Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos	28/04/2019
Divulgação da Prova Objetiva de Conhecimentos e do Gabarito Preliminar na internet	28/04/2019
Recurso ao Gabarito Preliminar e às questões da Prova Objetiva de Conhecimentos	29 e 30/04/2019
Divulgação do Gabarito Final da Prova Objetiva de Conhecimentos	07/05/2019 a partir das 19h
Divulgação do Resultado Preliminar da Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos e da Imagem do Cartão de Respostas	09/05/2019 a partir das 19h
Recurso ao Resultado Preliminar da Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos	10 e 11/05/2019
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos e Resultado Final da Nota da Prova Objetiva de Conhecimentos	14/05/2019 a partir das 19h
Divulgação da Relação de Aprovados, por Ordem de Classificação, na Prova Objetiva de Conhecimentos e Convocação para o Exame Antropométrico e para a Prova de Capacidade Física	17/05/2019 a partir das 19h
Aplicação do Exame Antropométrico e da Prova de Capacidade Física	26/05/2019 a partir das 8h
Resultado Preliminar do Exame Antropométrico e da Prova de Capacidade Física	28/05/2019 a partir das 19h
Recurso ao Resultado Preliminar do Exame Antropométrico e da Prova de Capacidade Física	29 e 30/05/2019
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Exame Antropométrico e da Prova de Capacidade Física e Resultado Final do Exame Antropométrico e da Prova de Capacidade Física	04/06/2019 a partir das 19h
Convocação para o Exame Psicotécnico e Disponibilização no endereço eletrônico	00/00/2010 a nortir dae 10h
www.selecon.org.br do Quastionário de Informações Confidenciais (QIC)	06/06/2019 a partir das 19h
Aplicação do Exame Psicotécnico	15/06/2019
Devolução do Questionário de Informações Confidenciais (QIC)	21/06/2019
Resultado Preliminar do Exame Psicotécnico	25/06/2019 a partir das 19h
Solicitação e Agendamento da Entrevista Devolutiva – Exame Psicotécnico	26 e 27/06/2019
Entrevista Devolutiva – Exame Psicotécnico	29/06/2019
Recurso ao Resultado Preliminar do Exame Psicotécnico	01 e 02/07/2019
Divulgação do Resultado Final do Exame Psicotécnico	04/07/2019 a partir das 19h
Convocação para o Exame Médico	09/07/2019 a partir das 19h
Aplicação do Exame Médico	15 a 26/07/2019
Resultado Preliminar do Exame Médico	30/07/2019 a partir das 19h
Recurso ao Resultado Preliiminar do Exame Médico	31/07/2019 e 01/08/2019
Divulgação do Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Exame Médico	20/08/2019 a partir das 19h
Resultado Final do Exame Médico e Resultado Preliminar da Investigação Social	22/08/2019 a partir das 19h
Recurso ao Resultado Preliminar da Investigação Social	23 e 24/08/2019
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Investigação Social e Resultado Preliminar do Concurso Público	27/08/2019 a partir das 19h
Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público	30 e 31/08/2019
Resultado final do Concurso Público	03/09/2019
Convocação para o Curso de Formação	04/09/2019 a partir das 19h
ANEXO IV	-

ÁNEXO IV EXAME MÉDICO

1 DO EXAME MÉDICO

- 11 O Exame Médico, de caráter eliminatório, é a quarta etapa do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói.
- 1.2 Para efeitos deste edital, considera-se:
- I Exame Médico: verificação das condições de saúde e da existência de eventuais doenças, condições, sinais ou sintomas incompatíveis com o curso de formação profissional e com exercício do cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói, composta por avaliação clínica, exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas, sendo realizada por junta médica do Instituto Selecon;
- II Avaliação clínica: avaliação específica, de caráter eliminatório, realizada por profissional(is) médico(s), nos termos deste edital;
- III Exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas: conjunto de exames laboratoriais e complementares específicos e avaliações médicas especializadas, com os respectivos laudos emitidos por especialistas devidamente credenciados junto aos seus respectivos órgãos de classe profissional, que serão apresentados pelo candidato no momento da avaliação clínica, conforme descrito neste anexo.
- 1.3 A partir da análise conjunta dos dados oriundos do Exame Médico realizao por junta médica do Instituto Selecon, da avaliação dos exames médicos e das avaliações médicas especializadas, o candidato será considerado apto ou inapto, no momento da etapa do concurso.
- 1.4 Os exames laboratoriais e complementares e as avaliações médicas especializadas terão validade de 180 dias e o exame toxicológico terá validade de 60 dias.
- 1.5 DA AVALIAÇÃO CLÍNICA
- 1.5.1 Os candidatos convocados para o Exame Médico deverão comparecer aos locais previamente indicados para a avaliação médica munidos dos exames laboratoriais e complementares, dos laudos das avaliações médicas especializadas a serem divulgados no edital de convocação para essaetapa.
- serem divulgados no edital de convocação para essaetapa.

 1.5.2 A avaliação médica será realizada por profissional(is) médico(s) que deverá(ão) consignar, objetivamente, os dados observados na respectiva ficha médica.
- 1.5.3 A critério da junta médica, poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas, que deverão ser apresentados no prazo de até sete dias úteis e às suas expensas.
- 1.5.4 Se na análise da avaliação clínica, dos exames laboratoriais e complementares e das
- avaliações médicas especializadas for verificada alguma alteração prevista nas condições incapacitantes para a realização dos exercícios do curso de formação profissional ou para o exercício das atribuições do cargo (subitem 2.2 desse anexo III), a junta médica deverá determinar se a alteração é:
- compatível ou não com o cargo pretendido;
- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- III determinante de frequentes ausências;

- capaz de gerar atos que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas no desempenho do cargo ou durante o curso de formação profissional;
- potencialmente incapacitante a curto prazo.
- Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no subitem 1.5.4 deste anexo, o candidato será considerado inapto.
- Ao final da Exame Médico, o candidato será considerado apto ou inapto. 1.5.6
- DOS EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES E DAS
- AVALIAÇÕES MÉDICAS ESPECIALIZADAS
- 1.6.1 Os exames laboratoriais e complementares e as avaliações médicas especializadas a serem apresentados no momento da avaliação clínica são os
- 1.6.1.1 Exames laboratoriais:
- bioquímica do sangue: hemograma completo com contagem diferencial de leucócitos e com contagem de plaquetas, hemoglobina glicada ou glicosilada (HbA1c), ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e frações LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, proteínas (total e frações), bilirrubina (total e frações), transaminases (TGO e TGP), gama glutamil transferase (gama GT), hormônio tireoestimulante (TSH) e tiroxina (T4) livre:
- sorologias do sangue para: doença de Chagas, sífilis (ou VDRL), hepatite A (anti-HAV IgM), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, Anti HBs, HBeAg, Anti HBs e Anti HBc [IgM e IgG]), hepatite C (anti-HCV), tipagem sanguínea (ABO e fator Rh);
- I urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS); IV fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);
- V exame toxicológico, com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito a partir de amostras de materiais biológicos – queratina (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 90 dias, abrangendo os seguintes grupos de drogas: maconha e metabólitos do delta -9 THC, cocaína (e seus metabólitos); anfetaminas(inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceos (e derivados); e fenciclidina (PCP).
- A junta médica somente aceitará laudos de exames toxicológicos de laboratórios que realizem o exame de larga janela de detecção (mínimo de 90 dias), cuja coleta de material
- biológico tenha sido realizada, no máximo, nos 60 dias anteriores à avaliação clínica.
- Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames toxicológicos (antidrogas), a qualquer tempo, no interesse da Guarda Civil
- Municipal de Niterói.
- 1.6.1.2 Avaliações médicas especializadas e exames complementares:
- neurológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em neurologia (neurologista), que deve adicional obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame:

 - eletroencefalograma (EEG) com laudo emitido do médico aplicador.
- cardiológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em cardiologia (cardiologista), que deve adicional obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando:
- teste ergométrico, com laudo emitido pelo médico aplicador do exame; eletrocardiograma (ECG), com laudo emitido pelo médico aplicador do exame; ecocardiograma bidimensional com Doppler, com laudo emitido pelo médico aplicador do exame.
- oftalmológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em oftalmologia (oftalmologista), que deve adicional obrigatoriamente citar:
- acuidade visual sem correção:
- acuidade visual com correção
- c) tonometria;
- d) biomicroscopia:
- fundoscopia; e e)
- motricidade ocular
- senso cromático (teste completo de Ishihara 24 pranchas);
- medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo (descritivo e conclusivo) emitido pelo médico aplicador;
- IV otorrinolaringológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista) que deve adicional e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando:
- audiometria tonal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame:
- impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emtido pelo profissional aplicador do exame. psiguiátrico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiguiátrica
- realizada por médico especialista (psiquiatra), que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos); que deve obrigatoriamente seguir modelo constante no item 4 deste Anexo.
- pulmonar: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em pneumologia (pneumologista), que deve adicional obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando:
- Resultado da avaliação de função ventilatória pulmonar (espirometria/prova de função pulmorar), com e sem o uso de broncodilatador (com laudo descritivo e conclusivo emitido pelo médico aplicador);
- radiografia de tórax em projeções póstero-anterior (PA) e perfil esquerdo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca), com laudo emitido pelo médico radiologista.
- ortopédico: resultado da avaliação clínica ortopédica, com laudo emitido por médico especialista em ortopedia (ortopedista), avaliando o seguinte exame radiológico (e seu respectivo laudo):
- radiografia de coluna lombar e sacral (lombo-sacra) em projeções antêroposterior (AP) e perfil com laudo e medida precisa (obrigatória) dos ângulos de

Cobb e de Ferguson, com laudo emitido pelo médico radiologista.

- ecografia de abdome total com laudo emitido pelo médico aplicador. IX -
- beta HCG para todas as candidatas do gênero feminino.

 X antígeno prostático específico (PSA) para candidatos do gênero masculino a partir de 45 anos de idade. XI Cópia da Carteira de Vacinação atualizada (em dia), caso o candidato não possua o cartão ou comprovação vacinal deve procurar o atendimento nos centros de saúde para providenciar sua vacinação conforme Calendário Nacional Oficial de Vacincação do Ministério da Saúde do Brasil.
- 1.6.2 A critério da junta médica, qualquer outro exame laboratorial e complementar e avaliação médica especializada poderá ser solicitado, às expensas do candidato, e deverá ser apresentado no prazo de até 7 dias úteis.
- Todos os exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas, juntamente com seus respectivos resultados, laudos ou conclusões, serão realizados às expensas do candidato e neles deverão constar o nome completo e o número do documento de identificação (conforme subitem 23.9 deste edital) do candidato que serão conferidos no momento da avaliação clínica.
- Poderão ser solicitados ao candidato outros exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas e(ou) realização de junta médica não previstos neste edital ou neste anexo para elucidar diagnósticos, inclusive no decorrer do curso de formação profissional.
- DOS RESULTADOS DA ÁVALIAÇÃO CLÍNICA
- 2.1 As doenças, condições clínicas, sinais ou sintomas que eliminam o candidato no Concurso Público, considerando as atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói e os exercícios a que será submetido no curso de formação profissional, conforme disposto no inciso IV do § 1º do artigo 2º da Lei nº 9.654/1998 e analisadas na avaliação clínica de acordo com o subitem 1.5 deste anexo, são as listadas no subitem 2.2 deste anexo.
- Caso algum candidato seja aprovado na Exame Médico e apresente alguma doença, condição clínica, sinal ou sintoma disposto neste anexo, o médico deverá justificar o motivo daaprovação.
- 2.1.2 O sigilo médico será respeitado pela junta médica durante a Exame Médico.
- 2.2 São consideradas condições incapacitantes para o exercício das atribuições do cargo:
- cabeça e pescoço:
- tumores malignos na área de cabeça e pescoço;
- alterações estruturais da glândula tireoide associadas ou não a sinais e sintomas de hipertireoidismo ou hipotireoidismo;
- deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói, na área de cabeça e pescoço.
- a) perda auditiva maior que 25 decibéis nas frequências de 500 e 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
- perda auditiva maior que 30 decibéis, isoladamente, nas frequências de 500, de 1000 e de 2000 Hz (hertz), unilateralmente ou bilateralmente;
- labirintopatia grave: b)
- otite média crônica; c)
- d) otosclerose:
- doenças auditivas que afetem cronicamente o equilíbrio
- olhos e visão:
- acuidade visual a seis metros (avaliação de cada olho separadamente): acuidade visual com a melhor correção óptica: na qual serão aceitas as acuidades visuais de até 20/20 (1,0) em um olho e até 20/30 (0,66) no outro olho OU de até 20/40 (0,5) em ambos os olhos;
- motilidade ocular extrínseca: os movimentos oculares devem ser normais:
- glaucoma de ângulo aberto com alterações papilares e(ou) no campo visual (campimétricas), mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos
- com pressão intraocular de até 21 mmHg, sem uso de colírios hipotensores; d) cirurgia refrativa: será aceita desde que atenda à acuidade visual (com a melhor correção óptica) exigida na letra "a" desse inciso III;
- infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e ohordéolo;
- ulcerações e(ou) tumores, exceto o cisto benigno palpebral;
- opacificações corneanas no eixo visual;
- seguelas de traumatismos e queimaduras com repercussão funcional (que tornem incompatíveis o pleno exercício das atividades do cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói);
- doencas congênitas e adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais (estrabismo superior a 10 dioptrias prismáticas);
- ceratocone:
- lesões retinianas, retinopatia diabética:
- discromatopsia completa (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas até três interpretações incorretas no teste completo de Ishihara (24 pranchas);
- doenças neurológicas ou musculares, incompatível com a atividade de Guarda Civil Municipal de Niterói.
- boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:
- anormalidades estruturais congênitas ou não, que ocasionem repercussão funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói;
- mutilações, tumores, atresias e retrações;
- fístulas congênitas ou adquiridas;
- infecções crônicas ou recidivantes;
- deficiências funcionais na mastigação:
- deficiências funcionais na respiração;
- deficiências funcionais na fonação; deficiências funcionais na deglutição;
- fenda palatina:
- lábio leporino.
- pele e tecido celular subcutâneo:
- infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;

- micoses profundas: b)
- parasitoses cutâneas extensas; c)
- d) eczemas alérgicos cronificados ou infectados;
- e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;
- ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo de forma incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói;
- hanseníase;
- psoríase nas suas formas graves e com repercussão sistêmica (pustular, eritrodérmica, artrite psoriásica);
- eritrodermia; i)
- j)
- pênfigo em quaisquer de suas formas de expressão clínica;
- I)
- úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; m)
- paniculite nodular eritema nodoso;
- o) neoplasia maligna;
- albinismo; p)
- liquen mixedematoso ou escleroatrófico; q)
- r) genodermatoses, ictiose, epidermólise bolhosa, xeroderma pigmentoso, afecções hipertróficas e atróficas, quando trouxerem comprometimento funcional de forma incompatível com o cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói;
- herpes zoster:
- desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e(ou) a funcionalidade das mãos;
- cicatrizes ou queimaduras que levem à limitação de qualquer segmento do corpo e amputação de quaisquer extremidades que leve a limitação funcional de
- com o pleno exercício das atividades do cargo de Guarda Civil Municipal de
- Tatuagem (ns) que expresse (m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e(ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e(ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).
- sistema pulmonar:
- distúrbio moderado da função ventilatória pulmonar;
- b) tuberculose pulmonar ativa e(ou) em qualquer outro órgão;
- c)
- d) pneumoconiose;
- tumores malignos ou benignos (com repercussão funcional) do pulmão ou ρ١ pleura:
- g) Radiografía de tórax (ou, eventualmente, a ressonância magnética de pulmão): deverá ser normal, exceto se apresentar alterações ou achados insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida e que não acarretem comprometimento funcional
- VII sistema cardiovascular:
- doença coronariana;
- miocardiopatias; b)
- hipertensão arterial sistêmica, não controlada e(ou) com manifestações em órgãos-alvo;
- hipertensão pulmonar;
- cardiopatia congênita, ressalvadas: a comunicação interatrial (CIA) a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA), corrigidas cirurgicamente, e a válvula aórtica bicúspide, que não promova repercussão hemodinâmica:
- valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;
- pericardite crônica, de qualquer etiologia
- arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada; h)
- insuficiência venosa periférica (varizes profundas);
- j) linfedema de qualquer etilologia:
- fístula arteriovenosa; k)
- I) angiodisplasia;
- arteriopatia oclusiva crônica arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;
- arteriopatia não oclusiva aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; n)
- arteriopatia funcional doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa:
- síndrome do desfiladeiro torácico; p)
- insuficiência cardíaca
- abdome e trato intestinal VIII
- hérnia da parede abdominal ou da região inguinal com protusão do saco herniário à inspeção ou à palpação;
- visceromegalias de quaisquer etiologias;
- esquistossomose e outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extraintestinal, leishmaniose, dentre outras);
- doenças infecciosas e parasitárias persistentes e(ou) incuráveis ou que deixem sequelas incompatíveis com o pleno exercício das atividades do cargo de Guarda Civil
- Municipal de Niterói: história de cirurgia significativa ou ressecção importante (o candidato deve apresentar relatório cirúrgico, contendo obrigatoriamente: o motivo do procedimento
- cirúrgico, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos realizados durante o ato operatório quando for o caso); doenças hepáticas e pancreáticas, desde que significativas;
- lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais com repercussão clínica:
- tumores malignos;
- doenças inflamatórias intestinais;

- obesidade grau III.) IX
- aparelho gênito-urinário:
- anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias;
- b) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante;
- c) d) prostatite crônica;
- rim policístico;
- e) f) insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial de qualqueretiologia;
- glomerulonefrite de qualquer etiologia; g)
- h) sífilis secundária latente ou terciária;
- varicocele e(ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica: i)
- orquite e epididimite crônica; j)
- criptorquidia;
- urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presenca de: cilindruria, proteinuria (+2ou mais), hematuria (+2 ou mais+), glicosúria (deverá ser correlacionada com glicemia de jejum), atentando- se o fato de que a presença de proteinuria e(ou) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual;
- a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é incapacitante.
- aparelho locomotor

doenças osteomioarticulares: X.1

- sequela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artriteséptica);
- alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros c) superiores einferiores;
- d) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- e) doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas sequelas;
- contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
- tumores ósseos e(ou) musculares;
- distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço h) repetitivo,
- incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores
- Deformidades congênitas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão
- incompatíveis com a atividade de Guarda Civil Municipal de Niterói:
- eformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileana, dedo extranumerário, coalizões tarsais, sindactilias, braquidactilias);
- ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades, incompatíveis com a atividade de Guarda Civil Municipal de Niterói
- doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas;
- X.2 coluna vertebral
- espondilólise, com ou sem espondilolistese;
- hemivértebra, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;
- tumores vertebrais (benignos e malignos);
- discopatia, laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral;
- escoliose desestruturada e descompensada, apresentando ângulo de Coob maior do que 10° (com tolerância de até 3°);
- lordose acentuada em coluna lombo-sacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital em posição ortostática e paciente descalco):
- hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45° Cobb e com acunhamento de mais de 5° em três corpos vertebrais consecutivos;
- X.3 articulações
- presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;
- b) próteses articulares de quaisquer espécies, cuja presença implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades do cargo de Guarda Civil
- luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada (ou não); instabilidades em qualquer articulação;
- alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; d)
- "genu recurvatum" com ângulo maior do que 5° na posição neutra mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática; f) "genu varum" que apresente distância bicondilar maior do que 5 cm na medida
- clínica; nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário maior do que 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- "genu valgum" que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, na medida clínica, nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário até 5°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros, que seja superior a 20 mm (2,0 cm), o que deve ser confirmado mediante exame de escanometria digital dos membros
- qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve, cuja alteração funcional implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades do cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói.;
- doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas ou traumáticas; casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado;
- distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço

repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;

- deformidades congênitas ou adquiridas dos pés (pé calvo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux- varo, hálux-rígidus, sequela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, dedo extranumerário, coalizões tarsais):
- ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades, com repercussão funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói; n) diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos
- membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de Guarda Civil Municipal
- ΧI – doenças metabólicas e endócrinas:
- diabetes mellitus tipo 1: diabetes mellitus tipo 2:
- a) b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática e(ou) não controlada;
- tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de d) potencialidade mórbida;
- tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas;
- f)
- hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;
- g) h) erros inatos do metabolismo;
- i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- doença metabólica.
- j) **XII** sangue e órgãos hematopoieticos:
- anemias, exceto as de etiologia carencial e a anemia ferropriva nas mulheres a) em idadefértil:
- doença linfoproliferativa leucemia, linfoma; b)
- doença mieloproliferativa mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo:
- agranulocitose; e)
- distúrbios hereditários da coagulação e da anticoagulação e deficiências da anticoagulação (trombofilias).
- doenças neurológicas: XIII
- infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- síndromes neurológicas pós-traumatismo cranicencefálico;
- c) d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- doença degenerativa e heredodegenerativa, distúrbio dos movimentos; e) f)
- distrofia muscular progressiva:
- doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- g) h) epilepsias e convulsões;
- eletroencefalograma com presenca de achados fora dos padrões de i) normalidade:
- j) distúrbio sensitivo ou motor persistente, cuja presença seja incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói;
- k) polineuropatia;
- I) miastenia Gravis;
- m) eurocisticercose; distúrbio dos movimentos; n)
- anormalidades neurológicas congênitas ou adquiridas, cuja expressão clínica o) seja incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói.
- doenças psiquiátricas:
- transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas:
- esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; b)
- transtornos do humor;
- transtornos de personalidade e de comportamento; d)
- retardo mental; e)
- outros transtornos comportamentais e emocionais, com início habitualmente
- durante a infância ou a adolescência, incluindo a gagueira; g) história de tratamento psiquiátrico ou uso prolongado de psicofármacos;
- transtornos neuróticos;
- i) transtornos de ansiedade exacerbado, cuja expressão clínica seja incompatível com o pleno exercício das atividades do cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói;
- dependência de álcool ou drogas;
- transtornos de espectro autista.
- doenças reumatológicas: χν
- artrite reumatoide;
- vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener. h) poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Schönlein:
- lúpus eritromatoso sistêmico; c)
- fibromialgia; síndrome de Sjögren; e) f)
- síndrome de Behçet;
- síndrome de Reiter; g)
- h) espondilite anquilosante; dermatopolimiosite; i)
- esclerodermia. j)
- XVI - tumores e neoplasias:
- qualquer tumor maligno;
- tumores benignos, conforme a localização, a repercussão funcional e o b) potencial evolutivo.
- Ginecológicas: XVII
- Neoplasias malignas; a)
- Lesões uterinas e todas doenças ginecológicas adquiridas e congênitas, exceto insignificantes e desprovidas de potencial mórbido;
- Mastites específicas; c)
- Tumor maligno da mama

- Resultado positivo no exame toxicológico (antidrogas) para um ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos) que podem causar dependência química ou psíquica: maconha e metabólitos do delta-9 THC; cocaína (e seus metabólitos); anfetaminas (e seus metabólitos) e opiáceos (e seus metabólitos) e fenciclidina (PCP), realizado na fase da avaliação médica ou a qualquer tempo, durante a realização do concurso.

- Gerais: XIX

- manifestações clínico-laboratoriais associadas à deficiências (congênitas ou adquiridas) do sistema imunitário;
- alteração em exame(s) laboratorial(is) ou complementar(es) que represente(m) qualquer(quaisquer) uma das condições incapacitantes previstas no subitem 2.2 desse anexo III;
- deformidades congênitas ou adquiridas com comprometimento funcional que implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades do cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói;
- ausência congênita ou adquirida, total ou parcial, de órgãos ou segmentos corporais indispensáveis ao pleno exercícios das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal de Niterói;
- e) qualquer doença grave de natureza infecciosa e em fase contagiosa (por meio de contato direto, de fômite ou de via aérea).
 - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
- O candidato poderá ser submetido a avaliações médicas e psicológicas complementares, de caráter unicamente eliminatório, durante o curso de formação
- 3.2 Será eliminado do Concurso Público o candidato que apresentar exame adulterado, falsificado, realizado em outra pessoa ou para cujo resultado houver a utilização de expedientes fraudulentos e os casos detectados serão encaminhados às autoridades competentes.
 3.2.1 A verificação de irregularidade prevista no subitem 3.2 deste anexo poderá ocorrer
- a qualquer momento e a eliminação do candidato operará efeitos retroativos, sendo reputado nulo atoque o considerou apto no Exame Médico, bem como os demais dele decorrentes.
- 3.3 Os exames laboratoriais e complementares mencionados neste edital, inclusive o exame toxicológico, deverão ser realizados às expensas do candidato.
- 3.3.1 Em todos os exames, além do nome completo do candidato, deverão constar, de forma legível, a assinatura, o texto do laudo, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, que serão conferidos quando do Exame Médico.
- Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à data estabelecida para o exame clínico.
- 3.4.1 No caso do exame toxicológico, serão aceitos apenas laudos de exames cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo, nos 60 dias anteriores à data estabelecida para a avaliação clínica.
- 3.4.2 O resultado do exame toxicológico será informado à Comissão Nacional de Investigação Social (CNIS).
- 3.5 Caso o candidato seja considerado inapto, a junta médica deverá fundamentar tal inaptidão e conforme o subitem 1.4.4 desse anexo III, determinar se a alteração é:
- compatível ou não com o cargo pretendido;
- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- III determinante de frequentes ausências;
- capaz de gerar atos que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas no desempenho do cargo ou durante o curso de formação profissional;
- potencialmente incapacitante a curto prazo.
- Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado inapto no Exame Médico ou que não tenha sido submetido à avaliação clínica em razão do não comparecimento nas datas e nos horários estabelecidos em edital para o Exame
- 3.7 O candidato poderá ser submetido a novos exames médicos e a novas avaliações médicas, de caráter unicamente eliminatório, durante o Curso de Formação Profissional.
- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Organização e pela 3.8
- 39 Comissão do Concurso Público, podendo ser ouvidas a junta médica e a banca

ANEXO V

MODELO DE PARECER DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR PARA SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A AVALIAÇÃO

BIOPSICOSSOCIAL Atesto para fins de Participação em concurso público que o senhor(a) portador (a) do documento de identidade nº______, econsiderado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s)

condição(ões): Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo Que devem ser considerados os fatores socioambientais

Que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades ____ seguintes restrições de participação

Assinatura e carimbo com	Assinatura e carimbo com	Assinatura e carimbo com
CRM do médico		registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e
Cidada/LE da	Interdisciplinar	interdisciplinar

MODELO DE PARECER MÉDICO CONCLUSIVO E DESCRITIVO DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) - consciência: - orientação: - atenção:
- pensamento (curso, forma e conteúdo):
- comportamento:
- humor/afeto:
- coerência:
- relevância do pensamento:
- conteúdo ideativo:
- sensopercepçao:
- hiperatividade:
- encadeamento de ideias:
- memória recente:
- memória remota:
- cognição/inteligência:
- capacidade de tirocínio e juízo crítico:
- linguagem:
- uso (ou não) de medicamentospsicotrópicos (psicofármacos):
Conclusão:
Cidade/UF, de de 2019
Assinatura Legível do Profissional com número do CRM (e informação de ser especialista em Psiquiatria

ANEXO I-A - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITA CORRENTE	3.131.009.238,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	832.037.462,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	103.613.427,00
RECEITA PATRIMONIAL	68.449.441,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.051.846,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.957.926.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.361.479,00
RECEITA CORRENTE - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	124.569.582,90
2. RECEITA DE CAPITAL	89.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	86.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.500.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
SUBTOTAL (1+2)	3.220.509.238,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	0,00
TOTAL	3.220.509.238,00

NOTA: a receita de operações de crédito exclui o refinanciamento da dívida.

ANEXO I-B - RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

GRUPO DE FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	VALOR
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00 - Ordinários Não Provenientes de Impostos	778.661.462,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	01 - Operações de Crédito	86.000.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	02 - Recursos de Convênios	3.780.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	03 - Recursos Próprios Não Financeiros	3.332.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	12 - Outorga Onerosa do Direito de Construir	149.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	13 - Ordinários Provenientes de Impostos	5.841.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	14 - Transferências Constitucionais Provenientes de Impostos	603.304.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	36 - Recursos de Multas de Trânsito	6.977.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	37 - Contribuição sobre a Iluminação Pública	37.478.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	38 - Compensação Financeira pela Exploração e Produção de Petróleo	868.792.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	53 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	55.862.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	82 - Recursos Próprios Financeiros	33.093.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	83 - Recursos de Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	3.500.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	02 - Recursos de Convênios	53.400.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	03 - Recursos Próprios Não Financeiros	221.683.550,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	05 - Contribuição do Salário-Educação	17.521.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	06 - Recursos Destinados à Alimentação Escolar	3.691.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	07 - Recursos do Sistema Único de Saúde	155.000.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	08 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	5.500.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	12 - Outorga Onerosa do Direito de Construir	3.000.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	15 - Recursos do Fundeb	111.100.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	17 - Outras Transferências da União	6.001.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	18 - Recursos Vinculados à Previdência Municipal	132.000.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	53 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	334.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	82 - Recursos Próprios Financeiros	24.509.226,00
TOTAL		3.220.509.238,00

ANEXO II-A - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	62.803.057,60	1.411.009,40	64.214.067,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA	798.282,00	1.500,00	799.782,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DA CONCEIÇÃO	836.903,00	-	836.903,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA REGIAO OCEÂNICA	618.363,00	-	618.363,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAÍ	983.376,00	-	983.376,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA	473.454,00	-	473.454,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	526.131,00	-	526.131,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TENENTE JARDIM	556.330,00	-	556.330,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO	1.204.121,00	-	1.204.121,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA	1.165.119,00	-	1.165.119,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INGÁ	1.700.659,00	-	1.700.659,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA	1.223.050,00	-	1.223.050,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PONTO CEM RÉIS E ADJACÊNCIAS	623.649,00	-	623.649,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURO	1.341.055,00	-	1.341.055,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPÊ, BADU E MATAPACA	695.676,00	-	695.676,00
ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SMF	210.133.785,00	92.142.421,00	302.276.206,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	912.278,00	-	912.278,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	25.794.155,00	3.705.845,00	29.500.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	15.146.726,79	267.578,63	15.414.305,42
SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	512.366.863,15	363.340.194,85	875.707.058,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	39.559.004,00	2.001.000,00	41.560.004,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	52.224.155,00	10.000,00	52.234.155,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	33.418.985,00	1.930.000,00	35.348.985,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	76.602.033,00	2.600.000,00	79.202.033,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1.055.337,00	-	1.055.337,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.185.198,00	100.000,00	2.285.198,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	446.026.623,00	5.061.697,00	451.088.320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	4.295.511,00	870.000,00	5.165.511,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	92.211.526,00	448.000,00	92.659.526,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	7.564.776,00	730.224,00	8.295.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA NAVAL E PETRÓLEO E GÁS	407.911,33	911,44	408.822,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECUROS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	216.577.491,00	13.163.323,00	229.740.814,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2.391.532,30	386,70	2.391.919,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	62.989.347,00	32.549.782,00	95.539.129,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	1.003.781,00	-	1.003.781,00
SEC MUN DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MOD. GESTAO	12.488.762,00	925.000,00	13.413.762,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.629.599,01	-	1.629.599,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	557.481.397,00	9.508.924,00	566.990.321,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	84.259.142,00	5.638.000,00	89.897.142,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	1.352.764,00	1.007.236,00	2.360.000,00
TOTAL	2.535.627.908,18	537.413.033,02	3.073.040.941,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			147.468.296,80
TOTAL			3.220.509.238,00

ANEXO II-B - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	62.719.257,60	1.394.809,40	64.114.067,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PONTO CEM RÉIS E ADJACÊNCIAS	623.649,00	1.394.609,40	623.649,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA	798.282,00	1.500,00	799.782,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DA CONCEIÇÃO	836.903,00	1.300,00	836.903,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA REGIAO OCEÂNICA	618.363,00	-	618.363,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAÍ	983.376,00	-	,
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA	473.454,00	-	983.376,00
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		-	473.454,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	526.131,00	-	526.131,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TENENTE JARDIM	556.330,00	-	556.330,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO	1.204.121,00	-	1.204.121,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA	1.165.119,00	-	1.165.119,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INGÁ	1.700.659,00	-	1.700.659,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA	1.223.050,00	-	1.223.050,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURO	1.341.055,00	-	1.341.055,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPÊ, BADU E MATAPACA	695.676,00	-	695.676,00
COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	212.000.613,00	11.208.323,00	223.208.936,00
EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO	102.413.177,00	304.087.147,00	406.500.324,00
ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SMF	210.133.785,00	92.142.421,00	302.276.206,00
FUND ESP DE MODERNIZACAO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL	83.800,00	16.200,00	100.000,00
FUNDAÇAO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	38.442.650,00	1.500.000,00	39.942.650,00
FUNDAÇAO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	440.361.344,00	4.053.109,00	444.414.453,00
FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	14.334.174,00	-	14.334.174,00
FUNDO ESPEC CRÉD INADIMP E DÍV ATIVA FENIT	100.000,00	-	100.000,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI	3.500.000,00	-	3.500.000,00
FUNDO M. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUHAB	4.000.000,00	-	4.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - FMCA	1.045.000,00	755.000,00	1.800.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ESTÍMULO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.867,00	-	3.867,00
FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	5.000,00	695.000,00	700.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	541.071.375,00	9.504.924,00	550.576.299,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	28.963.752,00	-	28.963.752,00
FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	16.763.037,00	1.230.000,00	17.993.037,00
FUNDO NITERÓI PREV - FINANCEIRO	309.295.318,00	-	309.295.318,00
FUNDO NITERÓI PREV - PREVIDENCIÁRIO	30.058.494,00	_	30.058.494,00
FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	300.000,00	_	300.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	912.278,00	_	912.278,00
NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	16.734.830,00	814.000,00	17.548.830,00
NITERÓI PREV - NITPREV	10.351.980,00	2.155.020,00	12.507.000,00
NITERÓI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	23.228.399,00	300.000,00	23.528.399,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	22.294.155,00	3.705.845,00	26.000.000,00
SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	16.355.948,00	700.000,00	17.055.948,00
SEC MUN DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MOD. GESTAO	12.488.762,00	925.000,00	13.413.762,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.629.599,01	323.000,00	1.629.599,01
SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	3.531.878,00	1.200.000,00	4.731.878,00
SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVICOS PÚBLICOS	76.602.033,00	2.600.000,00	79.202.033,00
SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.661.412,00	1.008.588,00	6.670.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	15.146.726,79	267.578,63	15.414.305,42
SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	41.148.064,15	56.200.286,85	97.348.351,00
SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO SECRETARIA MUN. DE IND. NAVAL E PETROLEO E GÁS	407.911,33	911,44	408.822,77
SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	1.116.354,00	501.000,00	1.617.354,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS COLTURAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	52.224.155,00	10.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	2.365.000,00	· 1	52.234.155,00
		83.741,00	2.448.741,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENIV. ECONÔMICO	1.055.337,00	100 000 00	1.055.337,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO	2.185.198,00	100.000,00	2.285.198,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	4.295.511,00	870.000,00	5.165.511,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HARITAÇÃO E RECULARIZAÇÃO	92.111.526,00	448.000,00	92.559.526,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	3.564.776,00	730.224,00	4.295.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEAN DI INFLORA	2.391.532,30	386,70	2.391.919,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	62.989.347,00	32.549.782,00	95.539.129,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	1.003.781,00	-	1.003.781,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.075.848,00	4.000,00	2.079.848,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	32.061.991,00	4.643.000,00	36.704.991,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	1.352.764,00	1.007.236,00	2.360.000,00
TOTAL PESCALING ANGLA	2.535.627.908,18	537.413.033,02	3.073.040.941,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			147.468.296,80
TOTAL			3.220.509.238,00

ANEXO II-C - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	VALOR
01 - LEGISLATIVA	62.803.057,60	2.411.009,40	65.214.067,00
04 - ADMINISTRACAO	595.273.747,11	60.194.580,88	655.468.327,99
06 - SEGURANCA PUBLICA	64.504.347,00	26.473.523,00	90.977.870,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	30.655.841,00	1.630.000,00	32.285.841,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	418.220.825,90	12.607.730,00	430.828.555,90
10 - SAUDE	557.481.397,00	9.508.924,00	566.990.321,00
11 - TRABALHO	32.716,25	-	32.716,25
12 - EDUCACAO	440.441.344,00	4.053.109,00	444.494.453,00
13 - CULTURA	34.812.782,00	2.000.000,00	36.812.782,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	6.763.603,41	256.707,74	7.020.311,15
15 - URBANISMO	72.251.135,00	250.612.635,00	322.863.770,00
16 - HABITACAO	6.450.000,00	685.224,00	7.135.224,00
17 - SANEAMENTO	61.307.655,00	36.292.392,00	97.600.047,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	6.393.790,00	37.015.000,00	43.408.790,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	301.566,00	1.008.588,00	1.310.154,00
22 - INDUSTRIA	506.803,00	542,00	507.345,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	3.242.462,00	-	3.242.462,00
26 - TRANSPORTE	34.162.623,88	951.000,00	35.113.623,88
27 - DESPORTO E LAZER	3.007.930,00	910.000,00	3.917.930,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	137.014.282,03	90.802.068,00	227.816.350,03
SUBTOTAL	2.535.627.908,18	537.413.033,02	3.073.040.941,20
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			147.468.296,80
TOTAL			3.220.509.238,00

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E POR FONTE DE RECURSOS

	1 - RECURSOS DO	2 - RECURSOS DE	
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO - EXERCÍCIO	OUTRAS FONTES -	VALOR
	CORRENTE	EXERCÍCIO CORRENTE	
01 - LEGISLATIVA	65.214.067,00	-	65.214.067,00
04 - ADMINISTRACAO	586.001.385,99	69.466.942,00	655.468.327,99
06 - SEGURANCA PUBLICA	90.977.870,00	-	90.977.870,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	26.245.841,00	6.040.000,00	32.285.841,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	225.043.661,90	287.594.293,00	512.637.954,90
10 - SAUDE	395.822.321,00	171.168.000,00	566.990.321,00
11 - TRABALHO	32.716,25	-	32.716,25
12 - EDUCACAO	311.977.453,00	132.517.000,00	444.494.453,00
13 - CULTURA	33.817.782,00	2.995.000,00	36.812.782,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	7.020.311,15	-	7.020.311,15
15 - URBANISMO	279.609.321,00	43.254.449,00	322.863.770,00
16 - HABITACAO	3.135.224,00	4.000.000,00	7.135.224,00
17 - SANEAMENTO	95.854.496,00	1.745.551,00	97.600.047,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	42.448.790,00	960.000,00	43.408.790,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	1.310.154,00	-	1.310.154,00
22 - INDUSTRIA	507.345,00	-	507.345,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	3.242.462,00	-	3.242.462,00
26 - TRANSPORTE	26.485.623,88	8.628.000,00	35.113.623,88
27 - DESPORTO E LAZER	3.917.930,00	-	3.917.930,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	222.445.809,03	5.370.541,00	227.816.350,03
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	65.658.897,80		65.658.897,80
TOTAL	2.486.769.462,00	733.739.776,00	3.220.509.238,00

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E POR FONTE DE RECURSOS

	1 - RECURSOS DO	2 - RECURSOS DE OUTRAS	valores em k\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO - EXERCÍCIO	FONTES - EXERCÍCIO	VALOR
ESI EGII TONÇAO	CORRENTE	CORRENTE	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	64.214.067,00	- CONNEIVIE	64.214.067,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA	799.782,00	_	799.782,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DA CONCEIÇÃO	836.903,00	_	836.903,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA REGIAO OCEÂNICA	618.363,00	_	618.363,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAÍ	983.376,00	_	983.376,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA	473.454,00	_	473.454,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	526.131,00	_	526.131,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TENENTE JARDIM	556.330,00	_	556.330,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO	1.204.121,00	_	1.204.121,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA	1.165.119,00	_	1.165.119,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INGÁ	1.700.659,00	_	1.700.659,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA	1.223.050,00	_	1.223.050,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PONTO CEM RÉIS E ADJACÊNCIAS	623.649,00	_	623.649,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURO	1.341.055,00	_	1.341.055,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPÊ, BADU E MATAPACA	695.676,00	_	695.676,00
ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SMF	302.276.206,00	_	302.276.206,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	912.278,00	_	912.278,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	26.035.000,00	3.465.000,00	29.500.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	15.414.305,42	-	15.414.305,42
SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	581.876.527,00	375.639.930,00	957.516.457,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	38.090.004,00	3.470.000,00	41.560.004,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	52.234.155,00	-	52.234.155,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	28.048.985,00	7.300.000,00	35.348.985,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	79.202.033,00	-	79.202.033,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1.055.337,00	-	1.055.337,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.285.198,00	-	2.285.198,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	318.571.320,00	132.517.000,00	451.088.320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	5.165.511,00	-	5.165.511,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	92.659.526,00	-	92.659.526,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	4.295.000,00	4.000.000,00	8.295.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA NAVAL E PETRÓLEO E GÁS	408.822,77	-	408.822,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECUROS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	202.203.968,00	27.536.846,00	229.740.814,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2.391.919,00	-	2.391.919,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	95.539.129,00	-	95.539.129,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	1.003.781,00	-	1.003.781,00
SEC MUN DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MOD. GESTAO	13.413.762,00	-	13.413.762,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.629.599,01	-	1.629.599,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	395.822.321,00	171.168.000,00	566.990.321,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	81.254.142,00	8.643.000,00	89.897.142,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	2.360.000,00	_	2.360.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.658.897,80	-	65.658.897,80
TOTAL	2.486.769.462,00	733.739.776,00	3.220.509.238,00

ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO E POR FONTE DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE	2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIO CORRENTE	VALOR
TRANSFERÊNCIA À UNIÃO	485.000,00	-	485.000,00
TRANSFEERÊNCIA A ESTADOS E AO DF	495.000,00	-	495.000,00
TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	16.133.982,00	-	16.133.982,00
APLICAÇÃO DIRETA	2.280.977.923,30	650.379.453,00	2.931.357.376,30
OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	123.018.658,90	1.550.924,00	124.569.582,90
A DEFINIR	65.658.897,80	81.809.399,00	147.468.296,80
TOTAL	2.486.769.462,00	733.739.776,00	3.220.509.238,00

ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA E POR FONTE DE RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE	2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIO CORRENTE	VALOR
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.273.850.537,50	340.194.381,00	1.614.044.918,50
AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	159.072.704,00	2.525.034,00	161.597.738,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	604.288.834,68	256.951.195,00	861.240.029,68
INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS	383.898.488,02	52.259.767,00	436.158.255,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.658.897,80	81.809.399,00	147.468.296,80
TOTAL	2.486.769.462,00	733.739.776,00	3.220.509.238,00

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS E POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

GRUPO DE FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	PESSOAL	DÍVIDA	CUSTEIO	INVESTIMENTO	RESERVA	VALOR
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00 - Ordinários Não Provenientes de Impostos	600.130.071,50	31.698.661,00	92.390.296,10	6.853.833,40	47.588.600,00	778.661.462,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	01 - Operações de Crédito	-	-	5.377.997,00	80.622.003,00	-	86.000.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	02 - Recursos de Convênios	1.000.000,00	-	1.880.000,00	900.000,00	-	3.780.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	03 - Recursos Próprios Não Financeiros	-	3.332.000,00	-	-	-	3.332.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	12 - Outorga Onerosa do Direito de Construir	-	-	1.000,00	148.000,00	-	149.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	13 - Ordinários Provenientes de Impostos	-	-	5.841.000,00	-	-	5.841.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	14 - Transferências Constitucionais Provenientes de Impostos	602.934.144,00	-	-	-	369.856,00	603.304.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	36 - Recursos de Multas de Trânsito	-	-	6.927.000,00	50.000,00	-	6.977.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	37 - Contribuição sobre a Iluminação Pública	-	-	26.178.000,00	11.300.000,00	-	37.478.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	38 - Compensação Financeira pela Exploração e Produção de Petróleo	69.786.322,00	57.593.043,00	439.693.541,58	284.024.651,62	17.694.441,80	868.792.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	53 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	29.856.000,00	26.000.000,00	-	6.000,00	55.862.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	82 - Recursos Próprios Financeiros	-	33.093.000,00	-	-	-	33.093.000,00
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	83 - Recursos de Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	-	3.500.000,00	-	-	-	3.500.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	02 - Recursos de Convênios	-	-	6.635.462,00	46.764.538,00	-	53.400.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	03 - Recursos Próprios Não Financeiros	83.386.094,00	2.525.034,00	74.122.267,00	2.155.020,00	59.495.135,00	221.683.550,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	05 - Contribuição do Salário-Educação	-	-	17.145.715,00	375.285,00	-	17.521.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	06 - Recursos Destinados à Alimentação Escolar	-	-	3.691.000,00	-	-	3.691.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	07 - Recursos do Sistema Único de Saúde	19.708.287,00	-	132.496.789,00	2.794.924,00	-	155.000.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	08 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	-	-	5.500.000,00	-	-	5.500.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	12 - Outorga Onerosa do Direito de Construir	-	-	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	15 - Recursos do Fundeb	105.100.000,00	-	5.840.000,00	160.000,00	-	111.100.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	17 - Outras Transferências da União	-	-	6.001.000,00	-	-	6.001.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	18 - Recursos Vinculados à Previdência Municipal	132.000.000,00	-	-	-	-	132.000.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	53 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	-	-	334.000,00	-	-	334.000,00
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	82 - Recursos Próprios Financeiros	-	-	2.184.962,00	10.000,00	22.314.264,00	24.509.226,00
	TOTAL	1.614.044.918,50	161.597.738,00	861.240.029,68	436.158.255,02	147.468.296,80	3.220.509.238,00

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL	DÍVIDA	CUSTEIO	INVESTIMENTO	RESERVA	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	52.658.295,50	-	10.144.762,10	1.411.009,40	-	64.214.067,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA	794.782,00	-	3.500,00	1.500,00	-	799.782,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DA CONCEIÇÃO	831.903,00	-	5.000,00	-	-	836.903,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA REGIAO OCEÂNICA	613.363,00	-	5.000,00	-	-	618.363,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAÍ	840.017,00	-	143.359,00	-	-	983.376,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA	468.454,00	-	5.000,00	-	-	473.454,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	488.084,00	-	38.047,00	-	-	526.131,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TENENTE JARDIM	551.330,00	-	5.000,00	-	-	556.330,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO	1.190.657,00	-	13.464,00	-	-	1.204.121,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA	1.154.273,00	-	10.846,00	-	-	1.165.119,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INGÁ	1.695.659,00	-	5.000,00	-	-	1.700.659,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA	1.218.050,00	-	5.000,00	-	-	1.223.050,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PONTO CEM RÉIS E ADJACÊNCIAS	618.649,00	-	5.000,00	-	-	623.649,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURO	1.336.055,00	-	5.000,00	-	-	1.341.055,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPÊ, BADU E MATAPACA	651.951,00	-	43.725,00	-	-	695.676,00
ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA	104.672.992,00	151.385.421,00	46.217.793,00	-	-	302.276.206,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	908.411,00	-	3.867,00	-	-	912.278,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	18.735.399,00	-	7.058.756,00	3.705.845,00	-	29.500.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	6.221.822,00	-	8.924.904,79	267.578,63	-	15.414.305,42
SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	392.474.547,00	4.428.994,00	118.792.356,15	360.011.160,85	81.809.399,00	957.516.457,00
SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	10.125.341,00	-	29.433.663,00	2.001.000,00	-	41.560.004,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21.855.716,00	-	30.368.439,00	10.000,00	-	52.234.155,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	8.907.248,00	-	24.511.737,00	1.930.000,00	-	35.348.985,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.424.033,00	-	66.178.000,00	2.600.000,00	-	79.202.033,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	477.373,00	-	577.964,00	-	-	1.055.337,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVENVOLVIMENTO ECONÔMICO	822.450,00	-	1.362.748,00	100.000,00	-	2.285.198,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	349.164.408,00	-	96.862.215,00	5.061.697,00	-	451.088.320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.515.281,00	-	2.780.230,00	870.000,00	-	5.165.511,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	37.422.526,00	-	54.789.000,00	448.000,00	-	92.659.526,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	1.108.976,00	-	6.455.800,00	730.224,00	-	8.295.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA NAVAL E PETRÓLEO E GÁS	307.345,00	-	100.566,33	911,44	-	408.822,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECUROS HÍDRICOS E SUSTE	116.643.837,00	5.783.323,00	99.933.654,00	7.380.000,00	-	229.740.814,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2.388.052,00	-	3.480,30	386,70	-	2.391.919,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	58.182.572,00	-	4.806.775,00	32.549.782,00	-	95.539.129,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	951.914,00	-	51.867,00	-	-	1.003.781,00
SEC MUN DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MOD. GESTAO	4.298.762,00	-	8.190.000,00	925.000,00	-	13.413.762,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.624.599,00	-	5.000,01	-	-	1.629.599,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	367.051.346,00	-	190.430.051,00	9.508.924,00	-	566.990.321,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	31.905.682,00	-	52.353.460,00	5.638.000,00	-	89.897.142,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	742.764,00	-	610.000,00	1.007.236,00	-	2.360.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u> </u>			-	65.658.897,80	65.658.897,80
TOTAL	1.614.044.918,50	161.597.738,00	861.240.029,68	436.158.255,02	147.468.296,80	3.220.509.238,00

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO EVIDENCIANDO OS VALORES DESTINADOS A OBRAS E SERVIÇOS

			Valores em R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	SERVIÇOS	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	662.950,43	5.394.197,60	6.057.148,03
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ENGENHOCA	-	2.000,00	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA ILHA DA CONCEIÇÃO	-	2.857,14	2.857,14
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA REGIAO OCEÂNICA	-	2.857,14	2.857,14
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ICARAÍ	-	143.359,00	143.359,00
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE JURUJUBA	-	2.857,14	2.857,14
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	-	36.065,39	36.065,39
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TENENTE JARDIM	-	2.857,14	2.857,14
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BARRETO	-	13.127,81	13.127,81
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FONSECA	-	8.516,81	8.516,81
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO INGÁ	-	2.857,14	2.857,14
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA	-	3.404,26	3.404,26
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PONTO CEM RÉIS E ADJACÊNCIAS	-	2.857,14	2.857,14
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DO OURO	-	2.857,14	2.857,14
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SAPÊ, BADU E MATAPACA	-	29.025,00	29.025,00
ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SMF	-	18.972.135,00	18.972.135,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	-	3.867,00	3.867,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	7.003.756,00	7.003.756,00
SECRETARIA DE GOVERNO	156.707,74	8.790.397,46	8.947.105,20
SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	344.113.874,00	92.157.158,15	436.271.032,15
SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	2.000.000,00	28.629.581,00	30.629.581,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	14.830.782,00	14.830.782,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	1.380.000,00	14.113.442,45	15.493.442,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.600.000,00	61.648.000,00	64.248.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	-	550.580,00	550.580,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVENVOLVIMENTO ECONÔMICO	100.000,00	1.330.748,00	1.430.748,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.526.412,00	59.556.340,00	64.082.752,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	850.000,00	2.699.930,00	3.549.930,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	-	54.474.000,00	54.474.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	730.224,00	6.450.000,00	7.180.224,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA NAVAL E PETRÓLEO E GÁS	-	2.216,68	2.216,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECUROS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	1.955.000,00	63.445.761,29	65.400.761,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	-	2.320,20	2.320,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	5.838.788,90	16.724.782,00	22.563.570,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	-	49.400,00	49.400,00
SEC MUN DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MOD. GESTAO	-	7.572.500,00	7.572.500,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	5.000,01	5.000,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.850.924,00	117.712.581,07	123.563.505,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	4.563.000,00	50.103.378,88	54.666.378,88
SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO	1.005.736,00	605.000,00	1.610.736,00
TOTAL	376.333.617,07	633.083.353,04	1.009.416.970,11

ANEXO X - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Inciso V do § 2º do art. 4º da LC nº 101, de 04/05/2000)

	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS /BENEFICIÁRIOS	BASE LEGAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					
TRIBUTO				2018	2019	2020	2021	COMPENSAÇÃO	
ISSQN	Incentivo Fiscal.	Lei de Incentivo à Cultura.	Lei nº 3.182/15: arts. 61 e 62 e Decreto nº 12.747/17: arts. 18 e 19.	0,00	1.597.004,89	1.660.885,09	1.725.161,34	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de	
IPTU	Incentivo Fiscal.	Lei de Incentivo à Cultura.	Lei nº 3.182/15: arts. 61 e 62 e Decreto nº 12.747/17: arts. 18 e 19.	0,00	33.620,74	34.965,57	36.318,74	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de	
ISSQN	Incentivo Fiscal.	Sorteio de prêmios do Programa NitNota.	Lei nº 2.597/08: arts. 73-B e 73-C e Resolução SMF nº 18/2017: art. 7º.	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de	
ISSQN	Redução de alíquotas.	Setores de produção cinematográfica e audiovisual.	Lei nº 3.360/18.	303.389,84	315.859,16	328.493,53	341.206,23	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de	
IPTU	Incentivo Fiscal.	Concessão de créditos do IPTU originários de parcelas do ISSQN do Programa NitNota.	Lei nº 2.597/08: arts. 73-B e 73-C e Decreto nº 12.634/2017.	10.148,45	10.565,55	10.988,17	11.413,42	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de	
TACE	Isenção de caráter não geral.	Artesãos com exercício de atividade no município.	Lei nº 3.351/18.	104.199,20	108.481,79	112.821,06	117.187,23	Renuncia ja considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de	
TOTAL					2.265.532,13	2.348.153,42	2.431.286,95		
FONTE: SMF									

Notas:

Legenda: ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; TACE - Taxa de Autorização para Exercício de Atividades Econômicas em caráter eventual ou ambulante.

¹⁾ No cálculo da renúncia foram considerados os seguintes percentuais da expectativa do IPCA (Fonte BC - Focus): 2018 (4,05%), 2019 (4,11%), 2020 (4,00%) e 2021 (3,87%).
2) As projeções de renúncia de receita referentes a leis aprovadas há mais de 3 (três) anos não estão incluídas neste demonstrativo, na forma do art. 14 da LC nº 101/2000, por já estarem incorporadas às séries históricas de arrecadação.

³⁾ A renúncia de receita relativa à remissão e anistia da TACE para artesãos (Lei nº 3.351/18) não foi relacionada neste demonstrativo por não se tratar de renúncia de receita existente, estando a estimativa de receita da TACE líquida de qualquer efeito futuro decorrente desta lei.